SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016

Favorecido: CRIATIVA MAQUINAS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 08.866.714/0001-99.
Objeto: Material para análise físico químico.
Valor Total: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 09 de agosto de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D12D3F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EDITAL CMI Nº 001/2016 CONVOCA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – ILPI'S A SE INSCREVEREM NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor:*

Considerando a deliberação da Plenária de 05 de agosto de 2016;

Considerando a Resolução CMI nº 002/2014 de 25 de julho de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003;

Vem tornar público este edital, e divulgar que:

Art. 1º - A partir da publicação deste edital, todas as instituições voltadas para a política de atendimento a pessoa idosa e de longa permanência de idosos (ILPI's) no âmbito do município de Almirante Tamandaré, Paraná, devem obrigatoriamente, conforme **Resolução CMI nº 002/2014** de 25 de julho de 2014 - que delineia as normas para sua inscrição no conselho Municipal do Idoso - e em atendimento ao disposto no **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003), no Título IV Capitulo II Artigo 48 Parágrafo Único e Capítulo III artigo 52, se inscreverem junto ao Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré/Paraná.

Art. 2º - Portanto, as instituições mencionadas no artigo anterior poderão providenciar sua inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré, no local abaixo:
"Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso" localizada no Centro Administrativo da Cachoeira, sito a Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste município, horário comercial.

Art. 3º - Todo o procedimento, documentação necessária, prazos e forma de certificação estão contidos na **Resolução CMI nº 002/2014** (anexo único deste edital), sendo que a inscrição é obrigatória para o exercício das funções e renovada anualmente.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 05 de agosto de 2016.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI/AT

Anexo Único

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2014

Súmula: Aprova normas para Instituições de Atendimento a Pessoa Idosa e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;

- A Lei Municipal nº 1.026/2004 de 24 de março de 2004;

- A Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) em especial o Capítulo II no artigo 48 parágrafo único e Capítulo III artigo 52;

- A RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para as **Instituições de Atendimento ao Idoso**, seja na modalidade de **programas** ou como

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI's, que realizem suas atividades no âmbito do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Os requisitos ora solicitados nesta resolução de forma alguma justificarão o não cumprimento integral do **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003) bem como as normas criadas para Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI – e Leis municipais e estaduais que se apliquem as instituições de atendimento ao idoso e ILPI's, bem como normativas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos de fiscalização ou acompanhamento.

Art. 3º - A primeira etapa para inscrição de uma instituição de atendimento ao idoso ou Instituição de Longa Permanência de Idosos é a apresentação da documentação exigida por este conselho, conforme **artigo 4º** desta, sem nenhuma exceção, salvo acordado pela Plenária do CMI/AT, a ser apresentada na secretaria executiva deste Conselho, com endereço localizado no rodapé desta, sendo que a inscrição é válida unicamente para **Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI** – e **instituições ou programas** *voltadas para a Política de atendimento a pessoa idosa, conforme definido por lei.*

Art. 4º - A documentação a ser apresentada será sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMI/AT julgue necessário:

1. *Estatuto Social reconhecido em cartório (cópia);*

2. *Regimento Interno e/ou plano de trabalho ou procedimentos operacionais padrão de funcionamento da Instituição (cópia);*

3. *Licença sanitária em vigor (cópia) emitida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;*

4. *Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (cópia);*

5. *Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser cópia impressa via Internet no site da Receita Federal;*

6. *Declaração assinada pelo representante legal da instituição declarando conhecimento e uso tanto do Estatuto do Idoso como da RDC 283/2005 e 94/2007 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos) ou similar em vigor e afirmando que sua instituição está em pleno, idôneo e regular funcionamento*. (anexo 1 – modelo);

Art. 5º - A próxima etapa consiste na apresentação em reunião plenária da documentação apresentada, para aprovação, bem como relatório da visita realizada por uma equipe mista, entre conselheiros do CMI e técnicos da **Secretaria Municipal da Família**, que é a pasta municipal que fornece suporte técnico e administrativo a este conselho, e uma vez aprovado pela plenária, será emitido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, válido por um ano a contar da data da reunião plenária.

Paragrafo Único: Em hipótese alguma será emitido um Certificado **de Regularidade** sem a devida visita no local de atendimento da instituição inscrita.

Art. 6º - Por ocasião de vencimento do Certificado de Regularidade, fica a instituição inscrita obrigada a trazer novamente os itens do **Artigo 4º** que sofreram modificações/alterações durante o ano que passou, bem como obrigatoriamente o item 3 e 6 atualizados, ou, algum outro item que a Plenária do CMI/AT venha a definir como necessário, para então, somente de posse de tais itens, seja dado continuidade ao processo como citado no artigo anterior.

Art. 7º - Caso a Instituição certificada deixe de exercer suas atividades, deverá comunicar imediatamente a este conselho, com no mínimo 30 dias de antecedência, relatando as providências tomadas relativas aos idosos atendidos / abrigados.

Art. 8º - Qualquer situação não abrangida nesta ou em outras resoluções do **CMI/AT**, deverão ser definidas em reuniões plenárias do colegiado.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2012-2014

ANEXO 1 (MODELO)

DECLARAÇÃO

Almirante Tamandaré, _ de ___ de 201__.

Eu, _____ , portador do documento de Identidade nº ____ , emitido no estado do ____ , e CPF nº _____, sou representante legal da Instituição _____ , com CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ , município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, e declaro para os devidos fins, que a instituição a qual represento é idônea, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Também declaro que não apenas temos conhecimento como aplicamos o **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003) em nossa instituição, bem como as normativas em vigor para atendimento da pessoa idosa bem como o **Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos** em vigor (atualmente contidos na RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 e alterações).
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:D735F3D8

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre renovação da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da plenária de 21 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2015 de 09/02/2015;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990);

Considerando o Edital CMDCA nº 01/2016 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a Renovação Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de* ***nº 010.***

Art.2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade ate 31/05/2017.

Art.3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano Político Pedagógico apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu regimento interno ou Plano Político Pedagógico repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:4ABDD0AF

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura do Processo de Sindicância nº 05/2016 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a plenária de 21 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14/2016 de 20 de abril de 2016;

Considerando o Ofício nº 514/2016 – 3ª PJ com data de 22/06/2016 da 3ª Promotoria de Justiça e anexos;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a abertura do Processo de Sindicância nº 05/2016, relativo aos autos do Ofício nº 514/2016 – 3ª PJ com data de 22/06/2016 da 3ª Promotoria de Justiça e anexos, para apurar as supostas irregularidades nas condutas adotadas pelos conselheiros tutelares envolvidos nos fatos.

Art. 2º - Este Processo de Sindicância será encaminhado a **"Comissão de Sindicância Disciplinar"** do CMDCA**,** que analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e após encaminhará os resultados para parecer e deliberação final da Plenária do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão aplicadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa, e cientificando as partes depois de concluso o processo.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B8DF844

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 45/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura do Processo de Sindicância nº 06/2016 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a plenária de 21 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14/2016 de 20 de abril de 2016;

Considerando o "Termo de Esclarecimentos e Pedido de Providências" com data de 06/07/2016 e anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a abertura do Processo de Sindicância nº 06/2016, relativo aos autos do "Termo de Esclarecimentos e Pedido de Providências" com data de 06/07/2016 e anexos, para apurar as supostas irregularidades nas condutas adotadas pelos conselheiros tutelares apontadas nos expedientes.

Art. 2º - Este Processo de Sindicância será encaminhado a **"Comissão de Sindicância Disciplinar"** do CMDCA**,** que analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e após encaminhará os resultados para parecer e deliberação final da Plenária do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão aplicadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa, e cientificando as partes depois de concluso o processo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:6712CC4A

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016. RECOMENDAÇÃO CMDCA Nº 01/2016

Dispõe sobre a Recomendação CMDCA nº 01/2016 e dá providências.

RECOMENDAÇÃO CMDCA Nº 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 6º e seguintes da Lei Municipal 127/1991 com as alterações introduzidas pela Lei 1.706/2013, que confere ao CMDCA a função institucional de zelar pela execução de políticas de atendimento em favor de crianças e dos adolescentes, podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA de 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento **a dignidade da pessoa humana** (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo atender crianças e adolescentes nas situações de risco pessoal ou social (art.98 do ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei n. 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente: I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; II – proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente; III – responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes; IV – municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes; V – respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente; VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida; VII – intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente; VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar; IX – intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente; X- prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta; XI- obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os deveres e vedações dos Conselheiros elencados nos artigos 40 a 42 da Resolução CONANDA nº. 170/2014: I - manter conduta pública e particular ilibada; II - zelar pelo prestígio da instituição; III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado; IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições; V- comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno; VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação; VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias; IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente; X - residir no Município; XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos; XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, caput, da Lei Maior);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas: I - Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 4° lei 127/1991).

CONSIDERANDO que o **Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos** (Resolução n. 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano municipal**;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal Lei nº 1.706/2013, artigo 24, § 2º, inciso I, sem prejuízo do **atendimento ininterrupto à população**;

CONSIDERANDO que todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso;

CONSIDERANDO que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal;

RESOLVE

RECOMENDAR ao **CONSELHO TUTELAR DE Almirante Tamandaré,** representado por seus 05 (cinco) membros, que:

1. Atendam as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, compreendendo suas limitações e sua capacidade de compreensão em razão de seu período de desenvolvimento;

2. Atendam e aconselhem os pais e responsáveis das crianças e adolescentes, considerando também seu grau de instrução e contexto social;

3. Desjudicializem, desburocratizem e agilizem o atendimento prestado à população infanto-juvenil, no escopo de proceder a uma intervenção precoce, logo que a situação de risco seja conhecida;

4. Preservem a identidade das crianças, dos adolescentes e dos familiares, atendendo estas pessoas em ambiente adequado, sem a

presença de terceiras pessoas que não tenham relação com o caso, e respeitem à intimidade e à imagem dos infantes;

5. Não atendam as pessoas na recepção da sede do Conselho Tutelar, evitando constrangimento para as partes;

6. Se utilizem de fala contida e adequada durante o atendimento, evitando alterações que se mostrem desarrazoadas e desnecessárias à solução do caso;

7. Atendam os interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes e prestem atendimento ininterrupto à população mediante escala, conforme dispuser o regimento interno;

8. Atentem para a obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsáveis, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;

9. Tratem com urbanidade e respeito os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

10. Zelem pelo prestígio da instituição;

11. Não promovam situações de conflito entre os demais técnicos integrantes da Rede de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

12. Não apresentem resistência injustificada ao andamento do serviço, tampouco se recusem a prestar atendimento de sua alçada;

13. Desempenhem suas funções com zelo, presteza, cuidado, atenção e dedicação.

14. Não deixem de comparecer no horário de trabalho estabelecido e no plantão sem justificativa plausível e devidamente documentada;

15. Não executem atividades estranhas ao exercício de suas funções;

16. Não exerçam quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

17. Não se ausentem da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço, respeitando a continuidade do trabalho, sem prejuízos aos atendimentos;

18. Indiquem os fundamentos de todos os seus pronunciamentos administrativos e submetam as manifestações à deliberação do colegiado;

19. No caso de afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, comuniquem incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família;

20. Esgotem todas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural, documentando todas as suas atividades na pasta de atendimento;

21. Observem a prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, em família substituta;

22. Articulem ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

23. Mantenham relação de parceria com toda a rede de proteção de Almirante Tamandaré, essencial ao trabalho conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, a fim de consolidar o Sistema de Garantia e a implementação das políticas públicas no plano municipal;

24. Cumpram as diretrizes legais, mesmo que o presidente do órgão possua orientação distinta, sob pena, de serem responsabilizados por práticas abusivas e em discordância com a legislação afeta ao tema.

FICA AINDA determinada a publicação da presente no diário oficial do município, além de ser afixada no mural da sede do Conselho Tutelar e do CMDCA;

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2016.

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8653916

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.140, 15 DE MAIO DE 2016,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Dispõe Sobre a Regulamentação e Nomeação do Conselho Diretor, Que Trata o Art. 4º da Lei n.º 1695/2013 – Que Criou o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Almirante Tamandaré - FUNREBOM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e disposições contidas no Art.4º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Conselho Diretor do FUNREBOM os seguintes representantes:

a) Prefeito Municipal, seu Presidente nato;
b) Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente.

2º Ten. QOBM Mauro Henrique Martins Fernandes

c) Representante da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

José Roberto Perussi
d) Representante da Associação de Moradores

José Luiz Tavares
e) Membro da Secretaria Municipal da Fazenda
Dirceu Lins Machado

Parágrafo Único: Os integrantes do Serviço Administrativo designados neste Decreto serão responsáveis pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do fundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.139, de 05 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:949D0FBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0000753/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência.
Prazos: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2016 e encerrando-se em 10 de fevereiro de 2017.
Valor: O Valor será de R$ 1.384.821,60 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) conforme saldo remanescente, informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 10.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 7
04.422.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 159
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 637
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret.da Indústria, Com.e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 703
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 728
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Data de Assinatura: 15.06.216

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1BF5F598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2016.

Súmula: *"Concede licença maternidade a vereadora"*.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Altamira do Paraná concede licença maternidade a vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme disposto no inciso V do Art. 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Parágrafo primeiro: De acordo com o § 4º do Art. 264 do Regimento Interno da Câmara, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo concedido para a licença.

Parágrafo segundo: – O prazo de licença será de 120 (cento e vinte) dias, na qual as licenças serão concedidas conforme disposto no art. 265, mediante requerimento fundamentado do interessado, o qual foi protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, solicitando o prazo elencado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 20/07/2016, revogadas as disposições em contrário e publique-se a presente portaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B815CBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto

do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 15 de agosto de 2016, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	JOSÉ EDUARDO CORDEIRO	28.675.634-1
2	RODRIGO GOMES PENHA	9.612.019-2
3	LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL	9.438.844-9
4	KAREN CRISTINE DA SILVA	9.561.688-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 08 de agosto de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F454693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP 48/2016 - PP 15/2016 - PÃES E FRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – ID Nº 1769
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – SRP
HOMOLOGADO EM 02/08/2016

A Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preço para o fornecimento de pães e frios em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I deste instrumento.

Empresa: Empresa: **CÉLIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.930.447/0001-09, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 3546, Bairro Km04, Cidade Antonina/PR

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 92.912,50 (noventa e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos, referente ao Item nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
Funrebom
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: a presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 05/08/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F6E353AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3º ADITIVO - INEX.03/2014 - VALDIVIA

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO – de valor
CONTRATO Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PMA 001/2014
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 003/2014

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

CREDENCIADA: VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Meduna, S/Nº, CEP 83.350-000 em Morretes, Estado do Paraná, inscrita no CPF N.º 541.642.499-00.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações para os cargos de Assistente Social.

DO VALOR CLÁUSULA 2º – Fica alterado o valor de hora trabalhada para R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor mensal de R$ 1.976,40 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) a partir de 27/04/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELO CREDENCIANTE, E VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS, PELA CREDENCIADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A1A1A026

SAMAE DE ANTONINA
REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 05/2016

FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.				
Nº.	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Hipoclorito de sódio a 10 – 12 % com frete incluso.	24.000 KG	R$ 2,49	R$ 59.760,00
TOTAL – R$ 59.760,00.				

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:17213167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008-2016 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL N.º 008 - DE 12 DE JULHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal , e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 12/07/2016 à 27/07/2016, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 12 de Julho de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 008/2016
DE 12 DE JULHO DE 2016

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR CLASSE A	
1	ANDRÉIA DAL'NEGRO 1684
2	ANA ELÍSIA MASSUCO 1302
3	MERLILINE SISTIE OLIVEIRA DOS SANTOS 1560

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

OBS: ***Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000***

PROFESSOR CLASSE A	
1	ZENAIDE DA SILVA BARROS DO ROSÁRIO – APOSENTADORIA
2	ELISABETE ALVES PIRES - APOSENTADORIA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2324D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 -ASSOTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/16 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE ANTONINA – ASSOTRAN
CNPJ n° 20.681.921/000174

O Presidente da Associação dos Transportadores Rodoviários de Antonina - ASSOTRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nesta cidade de Antonina/PR, com endereço na Rua Doutor Carlos Gomes da Costa, nº 220, no Auditório da Liga de Defesa Contra a Tuberculose na data de **20 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09H00MIN**, em primeira convocação, ou trinta minutos após, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

APROVAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO;
APROVAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA;
APRESENTAÇÃO E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS SOBRE TRABALHOS REALIZADOS PELA ASSOTRAN ATÉ O PRESENTE MOMENTO;

ANTONINA/PR, 01 de agosto de 2016.

JOSÉ EDERSON GRACHEKI
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:9A1DA1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados ao Processo Administrativo nº 4312 e 4014 de 2016, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 010/2016 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, Convênios nº 801911/2014 e nº 801912/2014, conforme segue:

Programa Segundo Tempo

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Coordenador de Núcleo	4804/2016	Luiz Fernando da Silva	1º Classificado
Monitor de Esporte	4794/2016	Wesley Cleiton Sloniak	1º Classificado

Programa Vida Saudável
Os candidatos abaixo descritos foram desclassificados, tendo em vista a não observância da documentação exigida no item X do item 5.1.1, da Chamada Pública nº.010/2016.

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Coordenador de Núcleo	4659/2016	Josnei Luis Dameliu	Desclassificado

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, para fins de eficácia.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:314287EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4575/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Emerson Neves da Costa,** registrado na matrícula n° 4355-1, portador do RG nº 7.893.485-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62145204

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 441/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ADRIANA CORREA SANTANA MARQUES**, brasileira, portadora do RG nº 7.836.077-1 e do CPF nº 007.095.089-05, residente e domiciliada a Rua Manoel Batista Diniz, nº 203, Aguas Claras, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B891C8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4639/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Arilei Jose Gomes do Valle,** registrado na matrícula n° 4422-1, portador do RG nº 4.885.815-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7EF948C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 442/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 12.532.363-4 e do CPF nº 082.527.929-10, residente e domiciliada a Colônia Pavão, s/nº, Mariental, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:143F1727

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 443/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e

08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DANIEL ASSIS MACIEL**, brasileiro, portador do RG nº 10.538.102-6 e do CPF nº 059.943.979-38, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº 50, Campo Largo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8B7A53E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158/2016

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública municipal de Balsa Nova TEREZINHA APARECIDA OPIECO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4414/2014, assim como as recomendações emergentes do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais da Educação – Professor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova**, TEREZINHA APARECIDA OPIECO,** registrada sob a matrícula nº 1771-1**,** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor; promovendo-a do Nível II Classe F, para o Nível III, Classe F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D36C592F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1205/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1204/2016 de 08 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF90A78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 075/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POTENCIALIZANDO AS AÇÕES DO GABINETE PARLAMENTAR,** nos dias 10/08/2016 a 12/08/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Walter Akichide, Laérzio Chiesorin e Ricardo Sabag, nas dependências da Funpar - Fundação da Universidade Federal do Paraná – Rua João, 280 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 09/08/2016 e retorno: 12/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de agosto de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:048DF506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2016

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 08 de agosto de 2016, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2016, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2016, de 09 de agosto de 2016.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 40/12 - Primeira Câmara, do Processo n.º 202080/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 09 de agosto de 2016.

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8AF25179

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2016

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 08 de agosto de 2016, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2016, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2016, de 09 de agosto de 2016.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 548/13 - Segunda Câmara, do Processo n.º 145033/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 09 de agosto de 2016.

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6DEB84F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 046/2016 PREGÃO PRES. N.º 031/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **23/08/2016** às **16:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos manipulados para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:95E74878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2016 - PREGÃO N.º 054/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/08/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de sementes de milho para operacionalização do programa de apoio na aquisição de semente de milho para a safra 2016/2017, meta 123 da LDO 1798/2015. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1A143545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2016

ALTERA O DECRETO N.º 083/2016 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do Art. 2º do Decreto n.º 083/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda total do estabelecimento inferior a R$ 50.000,00 por ano;"

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo Terceiro ao art. 2º do Decreto n.º 083/2016 com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro: Caso o produtor rural não disponha dos requisitos constantes do Inciso III deste Artigo poderá apresentar atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda."

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E2413A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000086/16 DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 752,09 (setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavo)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(366) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-3810 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	752,09
Total Suplementação:	**752,09**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3810	752,09

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Agosto de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9682E73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000087/16 DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(367) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-1810 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,99
Total Suplementação:	**50,99**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1810.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:842020AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICILA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 02.735.625/0001-27.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.926,60 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ALISON LUIZ DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6266CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07– PSS – 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque – PR – de outro TATIANE DE FÁTIMA GRANDO

Pelo presente, instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) TATIANE DE FÁTIMA GRANDO, residente e domiciliada POVOADO FAXINAL DO RODRIGUES, S/N, na cidade de TURVO-PR, CEP 85.150-00, portadora da Carteira de Identidade nº 10.066.644-8 e do CPF 069.107.119-55, doravante denominada Contratada, ajustam a rescisão do presente Contrato de Prestação de Serviço, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor(a), na Escola Getúlio Vargas, Localidade: SITIO, Turma: DIVERSIFICADA, série: TODAS - Turno: TARDE (Conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016 - PSS 01/2016), a contar de 08 de agosto de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade por mútuo acordo com a contratada rescinde o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE DE FÁTIMA GRANDO
Contratado(a)

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6EA9D0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Dispõe sobre a indenização de férias do PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/08/2016, sob o nº 33/2016, no qual o servidor requer indenização integral do seu período de férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços do servidor.
CONSIDERANDO a quantidade de expedientes aguardando a manifestação do Departamento Jurídico e a inexistência de outro profissional da carreira no quadro de servidores desta Câmara Municipal para substituir o servidor.
CONSIDERANDO a iminência do pleito eleitoral do ano de 2016 e a necessidade de constante controle de legalidade dos atos do Poder Legislativo e das condutas dos Vereadores.

R E S O L V E:
Art. 1°. Indenizar, integralmente, o período de férias do servidor LEONARDO FREGONESI DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016.

Art. 2º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado na mesma oportunidade em que for efetuado o pagamento do salário referente ao mês de agosto de 2016.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 08 de agosto de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0B154488

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivo: O valor originalmente firmado entre as partes, com base nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 45.335,24 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizando o montante para R$ 227.029,94 (Duzentos e vinte e sete mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 21/01/2017.
ASSINATURA: 21/07/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:260030BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Prefeita Sra. Ana Lúcia Mazeto Gomes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,**

foi considerada **ANULADA,** face ao parecer jurídico. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide **ANULAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016,** com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providencias necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 08 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0A079580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2016 CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Prefeita Sra. Ana Lúcia Mazeto Gomes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando o **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município,** foi considerada **ANULADA,** face ao parecer jurídico. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide **ANULAR** a **CONCORRÊNCIA N.º 004/2016,** com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providencias necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 27 de julho de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:34F35D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112-2016

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA A COPA
LICITAÇÃO: Pregão 20/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:03/08/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/08/2017
VALOR: R$ 33.936,72 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 19.163.810/0001-97.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:48E534C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113-2016

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA COPA.
LICITAÇÃO: Pregão 20/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:04/08/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 03/08/2017
VALOR: R$ 19.146,43 (Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): T.M. DE ARAUJO - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 19.988.744/0001-94.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:F409A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114-2016

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA COPA E CANTINA
LICITAÇÃO: Pregão 20/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:04/08/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 03/08/2017
VALOR: R$ 52.488,12 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 17.676.642/0001-08.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:7D106A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 86, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Nomeia Aline Alves Ferreira, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, a Senhora **ALINE ALVES FERREIRA** portadora do CPF nº. 073.634.539-69 para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 09 de Agosto de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:608991FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 87, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera a Servidora Regiane de Fatima da Rosa do cargo Efetivo de Zeladora

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **REGIANE DE FATIMA DA ROSSA**, portadora do CPF nº 090.430.999-10 e do RG n° 12.828.350-1, do cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 09 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:72181382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 006/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 006/2016** para a realização de **contratação de empresa especializada em serviços de digitalização e armazenamento de dados.**

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 01 de Setembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-8022.

Campina do Simão, 04 de Agosto de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:20D8EE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 007/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 007/2016** para de **contratação de empresa especializada em serviços com mão de obra de administração da Estação Ecológica, monitoramento de animais, serviços de vigilância, visando a não efetivação de praticas de caça, roubos, retiradas de arvores nativas, cuidados com a manutenção da floresta e demais atividades ilícitas.**

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 15 de Setembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3634-8022.

Campina do Simão, 04 de Agosto de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5F0C509A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 17/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Revoga a Lei nº 419/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 419, de 29 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no artigo antecedente, ficam revogados o inciso VII do art. 109 e o art. 119-A da Lei Complementar nº 07, de 21 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Campina do Simão).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 09 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:528988F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 550/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Institui, no Município de Campina do Simão, os benefícios eventuais destinados às ações de assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica renomeada, na estrutura organizacional do Município de Campina do Simão, a Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Humana para Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Ficam instituídos, no Município de Campina do Simão, os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º Benefício Eventual é modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em caso de calamidade pública, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 5º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - Da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º Terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que comprovarem renda familiar mensal *per capita* inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, devendo a família estar inserida no Cadastro Único Federal – CADUNICO ou em outro que o substituir ou suceder, ou ainda segundo os critérios e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 7º O requerimento para concessão de benefício eventual pode ser formulado por qualquer cidadão/família junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o disposto nos arts. 3º a 5º desta Lei:
I - Mediante preenchimento do formulário, elaborado por técnico responsável pelo atendimento dos benefícios socioassistenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
II – Caso necessário, após realização de visita domiciliar por assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e/ou família beneficiária;
III - Caso necessário, após elaboração de parecer social de assistente social com parecer favorável à concessão do beneficio.
Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações que imponham constrangimentos ou circunstâncias vexatórias.
Art. 8º A concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévio requerimento da parte interessada, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, quando se fizer necessário, de parecer social emitido por assistente social, devidamente fundamentado.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 9º São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio funeral;
II - auxílio natalidade;
III - auxílio viagem;
IV - auxílio cesta básica;
V - auxílio documentação;
VI - auxílio moradia;
VII - outros benefícios eventuais, para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, devidamente justificadas a serem definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 10 O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do benefício funeral poderá ser distinto nas seguintes modalidades que garantam a dignidade e o respeito às famílias beneficiárias:
I - custeio das despesas de urna funerária;
II - custeio de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
III - ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual, no momento em que este se fez necessário.
Art. 12 O auxílio funeral poderá ser concedido na forma de pecúnia ou na prestação de serviços, conforme comprovação de gastos em nota fiscal.
§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, documentação, transporte funerário, utilização de capela e sepultamento, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, pode ser pago em pecúnia ou em serviços, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 4º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, em valor correspondente às despesas comprovadamente realizadas, não podendo ser superior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.
§ 5º O auxílio funeral será concedido em número igual ao das ocorrências de morte, sendo possível ser acumulado no caso do falecimento de mais de um membro da família beneficiária.
§ 6º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária, tais como mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração, bem como à empresa funerária especializada e autorizada a funcionar, comprovadamente prestadora do serviço, conforme regras definidas pela administração municipal, com a finalidade de prestação dos serviços descritos no § 1º.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 13 O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 14 O auxílio natalidade é destinado à família e a vulnerabilidade a ser suprida com a sua concessão envolve uma das seguintes situações:
I - atenção necessária ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família, no caso de morte da mãe;
IV - apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;
V - outras situações de vulnerabilidade relacionada ao evento.

Art. 15 O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em fornecimento de bens de consumo.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, alimentação, berço e utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior, não podendo ser superior a 01 (um) salário mínimo, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º O benefício natalidade deve ser requerido até 90 (noventa) dias após o nascimento.
§ 4º O benefício natalidade deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família de receber o auxílio natalidade.
§ 6º O benefício natalidade será devido à família em número igual ao da ocorrência de nascimentos, sendo possível ser acumulado em igual número pela família beneficiária.
§ 7º O benefício natalidade pode ser concedido e/ou pago diretamente a mãe do recém-nascido, ou a um integrante da família beneficiária, tais como o genitor, mãe, pai, parente até segundo grau ou outra pessoa autorizada mediante procuração.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO VIAGEM

Art. 16 O benefício eventual, na forma de auxílio viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, passagem ou transporte em veículo oficial, de modo a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visita a parentes em situação de doenças ou morte, em outras cidades, povoados ou Estados.

Art. 17 O auxílio viagem é destinado às famílias e será concedido, preferencialmente, nas seguintes situações:
I - retorno de emigrante à cidade de origem;
II - visita a ascendente, descendente ou afim que residam em outras cidades, povoados e Estados, nos casos de doenças ou falecimento;
III - necessidade de acompanhamento de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO CESTA BÁSICA

Art. 18 O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em parcela única, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 19 O auxílio cesta básica é destinado às famílias em decorrência das seguintes ocorrências:
I - desemprego, morte ou abandono da família pelo membro que sustenta o grupo familiar;
II - nos casos de emergência ou calamidade pública;
III - identificação da família como pertencente a grupos vulneráveis e/ou comunidades tradicionais.

Art. 20 Quando o benefício cesta básica for assegurado em pecúnia deve ter por referência o valor das despesas previstas no artigo anterior, consideradas as especificidades de cada item colocado, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

.Art. 21 O auxílio cesta básica deve ser pago e/ou fornecido em até 30 (trinta) dias após a solicitação pela família requerente.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 22 O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em parcela única, com objetivo de garantir aos cidadãos e às famílias a obtenção de documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

Art. 23 O auxílio documentação compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário, podendo incluir o transporte em veículo oficial, e será concedido, preferencialmente, para obtenção de documentos que sejam de necessidade, interesse ou utilidade pelo beneficiário, tais como: Registros de Nascimento, Casamento e Óbito; Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho; Título de Eleitor; além de outros.
Parágrafo Único. O auxílio documentação será concedido em pecúnia e deve ter como referência o valor das despesas previstas no caput e somente será pago após solicitação, com preenchimento de formulário, e comprovação da necessidade e dos valores, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO VI
DO AUXÍLIO MORADIA

Art. 24 O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se em ação da assistência social e destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel que habitavam por qualquer motivo, tais como devido à calamidade pública e/ou se encontrem em situação de rua.

Art. 25 O benefício de auxílio moradia pode ocorrer na forma de pecúnia, ou com o fornecimento de local de moradia, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º Quando o benefício de auxílio moradia for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas para o aluguel, não podendo ser superior a 01 (um) salário mínimo.
§ 2º O benefício de auxílio moradia deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL

Art. 26 Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência àquelas provenientes de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.
Parágrafo Único. No caso de calamidade, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas.

Art. 27 Enquadram-se como ações assistenciais em caráter de emergência, nos casos de calamidade pública, a remoção das famílias atingidas para abrigos adequados e o fornecimento de alimentos, cobertores, colchões e remédios.

Art. 28 Nas situações emergenciais e de calamidade comprovadas, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a tomar todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento, incluindo a adoção de ações não previstas nesta lei, desde que comprovadas posteriormente perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 29 Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
III - manter equipe administrativa, com um assistente social, para o atendimento, orientação, acompanhamento e concessão dos benefícios eventuais;
IV - realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda, para ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
V - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI - manter arquivo dos requerimentos deferidos, com o fim de evitar doações e concessões indevidas, bem como para aferir as carências da população;
VII - articular-se com a rede de proteção social básica e especial, com outras entidades governamentais, de terceiro setor, filantrópicas, de terceiro setor, entre outras, com as políticas setoriais e ações capazes de possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializem suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - regulamentar a concessão dos benefícios eventuais que tratam a presente lei, assim como de outros que venham a ser implementados, inclusive deliberando, mediante provocação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da alteração de valores, decorrentes de recomposição de perdas inflacionárias, realidade de mercado ou outros fatores que os tornem insuficientes ao atendimento da finalidade que se destinam;
II - fiscalizar a prestação dos referidos benefícios eventuais;
III - contribuir na melhoria da qualidade do serviço prestado;
IV – constituir-se em órgão máximo deliberativo e esfera recursal para as questões tratadas na presente lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às áreas da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, de que trata esta Lei.

Art. 32 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 33 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 09 de agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DC939D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2016.

REVOGA O DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 012, de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 08 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D39EDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO Nº 031/2.016 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 10/2016
PROCESSO: Nº. 31/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
VEREADOR : JOÃO APARECIDO DE CAMARGO - HUCK
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 11227107000193
VALOR: 790,00 (Setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E18F5F06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 011/2.016

DECRETO Nº. 011/2.016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 31/2016
Licitação nº. 10/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 09/08/2.016
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência é de três dias, iniciando-se em 10/08, e com término em12/08 .
Valor Total de: R$ 790,00(Setecentos e noventa real).

Carlópolis,09 de agosto de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:371528BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 016/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida férias a servidor da Câmara Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, com inicio no dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2.016

Edson Carlos Faiz- Oficial Legislativo (período aquisitivo 01/02/2.015 a 31/01/2.016).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 09 de agosto de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AFDF65AC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3408/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 435.956,54 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02111 – Fonte 00495 – R$ 121.118,41
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02131 – Fonte 00494 – R$ 150.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Conta 02133 – Fonte 00494 – R$ 1.838,13
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Conta 02135 – Fonte 00494 – R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00276 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00274 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02137 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – Hospital Municipal de Carlópolis
10.302.0341.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00346 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro no valor total de R$ 121.118,41 (cento e vinte e um mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos):

Superávit Financeiro depositado junto a Caixa Econ. Federal na Conta Poupança FR 00494 – R$ 100.648,34
Superávit Financeiro depositado junto a Caixa Econ. Federal na Conta Corrente FR 00495 – R$ 20.470.07

b) Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 251.838,13 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos):

Rubrica 1.3.2.5.01.03.01.18 – Rem. Dep. Contas APSUS FR 00494 – R$ 4.219,72
Rubrica 1.7.2.2.33.06.00.00 – Custeio APSUS – FR 00494 – R$ 126.500,00
Rubrica 1.9.9.0.99.99.03.00 – Rec. APSUS Exercício Anterior – R$ 121.118,41

c)Anulação de Dotações Orçamentárias no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00338 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00340 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00342 – Fonte 00504 – R$ 50.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 09 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:17E3D2E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, aos seguintes servidores públicos:

Adélia de Oliveira	02/08 à 31/08
Alessandra Roberta Rossitto	08/08 à 06/09
Devanil de Fátima Paiva	08/08 à 06/09
Elaine Maria Domingues Gotardi	08/08 à 06/09
Fernanda Aparecida Martins	08/08 à 06/09
Flávia Regina dos Santos	08/08 à 06/09

José Pereira da Rocha	08/08 à 06/09
Marcio David Fogaça da Costa	08/08 à 06/09
Maria Odete de Oliveira	08/08 à 06/09
Sirlene do Amaral	08/08 à 06/09

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, e que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 08 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8158B4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 583/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 21638/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3067, Liamar Costa, matrícula nº 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 21638/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 534/2016.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:264504C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 566/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Maria José da Silva**, matrícula nº 11.424, para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, da equipe 101 da Estratégia de Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D566BEE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 567/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Revogar, tornando sem efeito a Portaria n° 504/2016, Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em 05 de julho de 2016, edição 1036.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2547539B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 580/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Conceder antecipadamente o Retorno da Licença Remunerada ao Servidor Púbico Municipal José Olívio Arsie, Mat. n° 0999, em virtude de não concorrer a cargo eletivo, devendo retornar as suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6667ADA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 577/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Conceder antecipadamente o Retorno da Licença Remunerada ao Servidor Púbico Municipal Gilberto Luiz D'Agostin, Mat. n° 0708 em virtude de não concorrer a cargo eletivo, devendo retornar as suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1A6056A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 578/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Conceder antecipadamente o Retorno da Licença Remunerada ao Servidor Púbico Municipal Adilson Cavalli, Mat. n° 022 em virtude de não concorrer a cargo eletivo, devendo retornar as suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:07A47D2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 579/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Conceder antecipadamente o Retorno da Licença Remunerada ao Servidor Púbico Municipal Ademir Gonçalo Faria, Mat. n° 015 em virtude de não concorrer a cargo eletivo, devendo retornar as suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4110161E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 574/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 19527/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Elizandro Fadanelli, Mat 6487, Kelly Mara Heidemann Azevedo, Mat 5095, Liamar Costa, Mat 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 19527/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:47A90297

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21563/2016

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Alexandra Pereira Galvão,** Matrícula nº 4761 devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E95FBDEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 582/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 451/2015, substituindo o servidor **Antoninho Barth**, matrícula nº 12981, pelo servidor **Valcir Paulo Cittadin**, matrícula nº 5696 para compor a Junta Médica oficial do Município.

II – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98E79E67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 576/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti**, portador do RG nº 949.862/PR, para atuar como Fiscal das Atas n° 274 e 275/2016, Processo Licitatório Pregão nº 071/2016, que tem por objeto a contratação de empresa através do sistema de registro de preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde, incluindo varrição coleta e destinação final de resíduos com acabamento nos meios-fios onde houver atendendo as necessidades de diversa secretarias do município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3D7C4FCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 564/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **NELSON LEMES CAVALHEIRO,** RG: 3.163.962-0/PR e CPF: 074.631.119-20, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **CREUZA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO** RG: 3.945.205-7/PR, CPF: 536.400.989-00, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** sob matrícula n° 415, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 135/2016,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:40490E7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 562/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ASMERINDA MALTA** RG: 3.589.499-3/PR CPF: 530.298.449-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 250, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°115/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E7A29753

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 561/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ FRANCHIN,** RG: 2.138.987/PR CPF: 338.887.369-00, no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, sob matrícula nº 3473, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 122/2016,** percebendo proventos proporcionais de hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:57D48CF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 563/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **IZAIAS DOS SANTOS,** RG: 1.905.294-0/PR CPF: 519.331.609-34, no cargo de **ENCANADOR,** sob matrícula nº 860, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 119/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D9F55A2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 573/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

R E S O L V E:

I - Adequar a nomeação da servidora **Denir da Silva Medeiros, exonerando** do cargo de Coordenadora do CMEI Chapeuzinho Vermelho, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria nº 537/2013 e **nomeando** Diretora do CMEI Chapeuzinho Vermelho, da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A9EF93BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 572/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

R E S O L V E:

I - Adequar a nomeação da servidora **Jorgina da Silva Leme Severnini, exonerando** do cargo de Coordenadora do CMEI Pedacinho do Céu, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria nº 537/2013 e **nomeando** Diretora do CMEI Pedacinho do Céu, da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0826F137

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 585/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21.305/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Luciane Cristiane de Lima,** matrícula nº 11.371, a partir de 10 de Agosto de 2016, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FA196175

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 565/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº.1060 de 08 de Agosto de 2016, onde **Se lê**, Fernanda Guskow Cardoso, Nutricionista, RG nº 6.958.461-6 **Leia-se** Fernanda Guskow Cardoso, Nutricionista, RG nº 6.565.353-2, de 03 de Agosto de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F6306387

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal **ANGELO PIO ALBERTI,** CPF nº 032.958.779-04, do cargo em Comissão de Superintendente da Regional Osasco, a partir de 08/08/2016, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F92FC409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 575/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANGELO PUTTON CALVI	046.054.719-44	08/08/2016
ISABEL ZIESEMER COSTA	050.336.879-21	15/08/2016
ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	069.092.871-85	08/08/2016
AUDREY KITTEL	079.442.274-88	08/08/2016
MICHELE THAIS SARTORI	061.583.759-00	08/08/2016
CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI	076.100.569-28	08/08/2016
ADRIANE ELIZABETH GAMARRA GAETE	009.074.379-23	08/08/2016
HERNANDO ALVES PEREIRA	042.445.059-38	08/08/2016
DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	032.089.019-84	08/08/2016
ROBERTO BELOMO	233.730.919-34	09/08/2016
LIESSE CHICRE MELIM ABOU REJAILE	261.873.376-20	08/08/2016

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9601C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TP N° 011/2016

Processo Administrativo nº. 01179810/14
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no **HOSPITAL E MATERNIDADE MARACANÃ,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Proponente: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor: **R$ 91.049,17** (Noventa e um mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos).
Prazo de Execução: **60** (sessenta) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DE771A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 64/2016

Processo:	18964/2016 - Dispensa 64/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ABA-ACRÍLICOS ARTEFATOS EM ACRÍLICOS LTDA-ME.**
	CNPJ: 05.198.477/0001-47.
Objeto:	Confecção de Urnas em Acrílico para acondicionamento e acolhimento de Sugestões pelos usuários dos Serviços Municipais de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.280,00(três mil duzentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/08/2016.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:447E84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 8583/2016

N° Empenho:	8583/2016
Data:	09/08/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 3.280,00(três mil duzentos e oitenta reais.).
Dispensa:	64/2016
Contratado:	**ABA-ACRÍLICOS ARTEFATOS EM ACRÍLICOS LTDA-ME.**
	CNPJ: 05.198.477/0001-47.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Confecção de Urnas em Acrílico para acondicionamento e acolhimento de Sugestões pelos usuários dos Serviços Municipais de Saúde.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9561109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2016 a 20/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.779,84

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E181EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº001/2016:

O Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde, NOTIFICA os responsáveis legais da empresa Frytbel Industria e Comercio Ltda-ME, situada na Rua Luiz Gulin nº723 Barracão 4/Roça Grande/Colombo/Paraná, CNPJ 04.626.802/0001-62, conforme julgamento e decisão folha (32) do processo administrativo nº2289/2016 relativo ao Auto de Infração nº5529 de 21/01/16 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº 6623 folha (34) no valor de 118 UFC Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 09 de agosto de 2016.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:0F77F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA TOMADA DE PREÇO N° - 005/2015 – CONTRATO Nº 112/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do terceiro termo aditivo de aumento de meta física - Tomada de Preço n° 005/2015 – Contrato nº 112/2015, publicado no jornal O Regional nº 2836/ em 31/06/2016, página 9, do referido valor.

Onde se lê:

Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R$ 5.725,12 (cinco mil setecentos e vinte e cinco e doze reais).

Leia-se:

Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R$ 3.419,14 (três mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos).

As demais disposições contidas do terceiro termo aditivo do contrato nº 112/2015 permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 02 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:04215035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016, **APROVOU** a seguinte Proposta

Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2017.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3190.0900	Salário Família	R$ 1.000,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 738.100,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 108.900,00
41109	3190.3400	Outros Serviços de Terceiros – Terceirização	R$ 18.150,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 24.200,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.630,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 48.400,00
41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 108.900,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 67.760,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.500,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.179.540,00**

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2016.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JR
Primeiro Secretário

VER. IZAIAS KULLER
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:1F44E2D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONVITE Nº 005/2016

OBJETO: Execução de Serviços de Deslocamento e Substituição de Postes na Avenida Vedolino Neves em Fernandes Pinheiro-PR.

EMPRESAS:
Instaladora Instelemic Ltda – CNPJ Nº 02.888.240/0001-08
Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda – CNPJ Nº 75.654.632/0001-78

1º classificado - Instaladora Instelemic Ltda – Valor Global: R$ 16.700,00
2º classificado - Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda – Valor Global: R$ 17.903,00

PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data da Publicação para apresentação de Recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para Contra-Recursos a partir de sua convocação.

Fernandes Pinheiro, 08 DE AGOSTO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4F183F77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 061/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 061/2016.

Vencedor: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor Global: R$ 590.880,00 (Quinhentos e Noventa Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
Itens: 1, 2, 3 e 4

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:78B64448

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 061/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 061/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E ADITIVO ARLA PARA A FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor Global: R$ 590.880,00 (Quinhentos e Noventa Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
Itens: 1, 2, 3 e 4

Fernandes Pinheiro, em 09 de Agosto de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FFF7D2BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2016
Convite nº 004/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM CBUQ EM RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO
Valor Global Contratual: R$ 40.500,00
Prazo de Execução: 5 meses.
Data de assinatura: 09/08/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B86C1A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/16 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/16

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA: 09/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8C16C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/16 HOMOLOGAÇÃO: 09/08/16

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.939,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais)
DATA: 09/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D150F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/16 ADJUDICAÇÃO:09/8/216.

CONTRATADO: DANILO DE JESUS STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA: 09/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:11443AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/16 ADJUDICAÇÃO: 09/08/16

CONTRATADO: DANIEL ALVES DUTRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.939,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais)
DATA: 09/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F82C4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 116/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2016
Recursos.....: Dotação:2.042.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 9 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:95C69DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 117/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIEL ALVES DUTRA
Valor.....: 29.939,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2016 Término: 09/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2016
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AE77D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2016

Atribui denominação oficial a Logradouro Público e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de **Rua PONCEANO BERNARDI** conforme Lei 900/2006, o logradouro publico definido pela doação feita de acordo com o artigo 2º da Lei nº1366/2015, datada de 29/05/2015, atualmente objeto da Matricula nº 19.792 do Registro de Imóveis.

Art. 2º. A Rua denominada por este decreto tem atualmente a Largura de 8,00m (oito metros) e área de 2.054,80M² (dois mil e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) conforme croqui em anexo a este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A984834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – PMGC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DO ANO DE 2016, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 601 EM GENERAL CARNEIRO , PARANÁ, BRASIL, CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS E RECAPE ASFALTICO EM CBUQ , SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S):

Lote: n° 01
Local do objeto: Ruas da Sede
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares
Quantidade e unidade de medida: 4.342,00 M2
Prazo de execução (dias): 300

Lote: nº 02
Local do Objeto: Ruas da Sede
Objeto: Recape em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 20.040,51 M
Prazo de execução (dias): 300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Agosto de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@prefeituragc.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4235521441.

General Carneiro - PR, 09 de agosto de 2016.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:93B9B550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2013	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	36.784.160,41	PASSIVO CIRCULANTE	3.789.729,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.153.235,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	752.063,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	27.856.416,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.035.141,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.774.508,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.524,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.004.500,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.894.072,21
IMOBILIZADO	254.004.500,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.694.779,99
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.762.589,69
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
		TOTAL DO PASSIVO	13.683.801,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.404.260,86
		RESULTADOS ACUMULADOS	11.067.109,22
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.057.209,44
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.899,78
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.104.859,49
TOTAL	290.788.661,24	TOTAL	290.788.661,24
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.628.317,56	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.789.729,54
ATIVO CIRCULANTE	5.628.317,56	PASSIVO CIRCULANTE	3.789.729,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.153.235,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	752.063,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.475.081,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.035.141,59
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.524,51
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.628.317,56	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.121.099,66
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	670.402,11
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	7.581.231,31
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	285.160.343,68	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.894.072,21
ATIVO CIRCULANTE	31.155.842,85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.894.072,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	27.856.416,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.694.779,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.299.426,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.762.589,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.004.500,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
IMOBILIZADO	254.004.500,83		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	285.160.343,68	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	9.894.072,21
SALDO PATRIMONIAL			273.313.357,72
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.517.515,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.823.366,77
CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00		
TOTAL	1.912.138,94	TOTAL	24.823.366,77

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

ORDINÁRIA	1.201.939,71
VINCULADA	-5.675.084,28
ConvênioTransporte Escolar- União	-2.170,77
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	-137.643,91
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	236.293,87
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	-54,48
Adequação, Reforma e Ampliação do Parque do Povo	-198.232,92
Adequação, Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário	-201.513,87
AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE CENTRAL-C. Repasse 0337481-46	15.190,35
AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO	-241.170,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	2.421,27
Aquisição de Equipamentos - APAE	14.152,22
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	91.978,10
AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-202.250,00
ATENÇAO BASICA	-1.116.445,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	-149.669,81
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	369,82
Cascalhamento de Vias Rurais	1.427,63
CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	305.453,02
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	106.470,30
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	-3.651,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.B)	-3.888,54
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	-34.094,76
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	-78.621,25
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB	-293.923,76
CONTRATO REPASSE 0261218-26 - CASA DO MEL	-85,50
CONTRATO REPASSE 0312039-41/2009 - PAVIMENTAÇÃO	-621,20
CONTRATO REPASSE 315188-25 - PAVIMENTACAO - JD.UNI	-28,72
CONVENIO - CONSTRUCAO DE SUPER CRECHE	-1.101,70
Convênio Cadastro do SUS	644,73
Convenio DETRAN	750,12
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	5.276,61
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.406,81
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12
CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	-146.626,25
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO J. GALILEIA	28,72
CONVENIO PTA-ONIBUS	556,41
CONVENIO RESFRILEITE	2.175,82
Convênio Viveiro de Café	763,34
CONVENIO-PATRULHA MECANIZADA-MOTONIVELADORA	240,14
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	433.484,18
CRAS-PISO BASICO VARIAVEL II	5.448,26
CREAS - PAEFI	18.743,89
ESC. JARDIM PRIMAVERA- CONST. 02 SALAS AULA-Convenio PAR	-205.148,63
FIA 2011 - VÓ MARIANA	474,86
FNAS IGD-SUAS	0,02
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	1.508,27
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	-36.800,80
FNAS/PISO BASICO SOCIAL - PISO BASICO DE TRANSICAO	-2.849,58
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	287.861,54
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	-51,43
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA-BOLSA AGENTE JOVEM	57,07
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	769,66
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	8,61
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	-39.849,00
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	-5.080.600,84
FUNREBOM	231.281,66
GESTAO DO SUS	-167,70
MASPJOV - AGENTE JOVEM - 29.221-4	-5.475,59
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	-90.204,11

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	-5.611,42
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	19.027,02
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO-CRECHE	1.498,37
MTE/PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	-13,50
Operação de Crédito - Parana-Urbano	28.846,66
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	2.042,58
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	1.780,24
PAVIMENTACAO E GALERIA EM VIAS URBANAS SEDE MUNICIPAIS	86.708,82
PAVIMENTACAO E GALERIA EM VIAS URBANAS SEDE MUNICIPIO	-57.573,76
PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM JARDIM GALILÉIA- 0331837-09	61.119,17
PISO BÁSICO FIXO - 35.673-5	8.244,34
PMG - BIN APMI	2,67
PMG / BIDO	245,54
PMG / EAD - APAE	1.521,36
PMG / EMD - APAE	5,73
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	76.870,63
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	-25.029,49
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	3,90
Programa Fração especializada FAE	-18.012,31
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO- FIA- Conv. 300/2013	3.424,01
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	30.075,22
Programa Saúde da Familia	1.714,64
Programação Eventos Turisticos - Leitão Maturado	-54.650,00
REALIZAÇÃO 27º JOGOS JUVENTUDE - FASE REGIONAL	-240,14
Recapeamento asfáltico na av. tiradentes	14.957,00
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	-1.736.332,06
REPASSE APAE/ MEDIA COMPLEXIDADE 35.677-1	199.717,40
REPASSE CREAS - 35.675-1	2.078,74
REPASSE IGD BOLSA - 35.671-9	43.009,77
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	583,87
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	4.299,00
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	-286.448,31
REVESTIMENTO POLIÉDRICO- AABB/DUAS PONTES	-635.628,98
Revitalização e reforma de praças - 03 praças	77.770,91
Royalties e Outras Compensacoes Financeiras	-12.800,49
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	-54.070,46
SAUDE / PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE S	-6,90
SAUDE / AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA	-431,80
SAUDE / PAB / AÇOES DA SAUDE- EXERC. CORRENTE	-31.019,70
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	2.607.793,83
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	19,99
SAUDE / PROGRAMA FRAÇÃO ESPECIALIZADA FAE	-1.038,21
SAUDE / PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-6.505,81
SAUDE / TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA CONTROLE	-7.414,36
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	-1.874,64

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
SAUDE/PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	-15,88
Saude/Taxa de Vigilancia Sanitaria	-1.624,69
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	-14.503,41
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	396.875,55
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	255,71
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	-170.789,78
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	228.816,60
VIGILANCIA EM SAUDE	49.712,72
TOTAL	-4.473.144,57

GOIOERE, 04/08/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8CD31B1E

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.362/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº. 1060 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08 de Agosto de 2.016, página 23, foi publicado o Decreto Nº. 5.362/2.016, onde houve incorreção na primeira tabela com relação ao valor total:

Onde se lê:
..., R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Leia-se:
..., R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Goioerê – PR, 09 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:32162CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores José Aparecido Ferreira, Vicente Piveta, Lázaro Antônio Pereira e Wilson De Melo, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 032/2016, referente ao Pregão Presencial nº 048/2016, REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 09 de agosto de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B01A2D2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2.016

O prefeito do Município de GOIOERÊ, Estado PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Goioerê, instituído pela Lei nº 2.346 de 22 de junho de 2015.
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, composta pelos seguintes membros:

I – Dirigente do Órgão Municipal de Educação:
FÁTIMA NEVES
II - Representante da Assessoria Pedagógica:
SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA
III – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica do Ens. Fundamental-Anos Iniciais.
MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE
IV – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica da Educação Infantil:
VALDELY CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA
V - Representante dos Diretores das instituições Escolares e Conselho FUNDEB:
ROSEMEIDE TEREZINHA MACHRY DE MELLO
VI – Representante dos Professores:
ELIETE RODRIGUES LIMA
VII – Representante dos Educadores Infantis:
KARINE DE LIMA BEZERRA
VIII - Representante dos Conselhos Escolares:
BELANIZA MEIRA DE ALMEIDA
IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:
TATIANA MARISTELA GREGO
X - Representante da Sociedade Civil:
NORMA BEATRIZ PORTO SILVEIRA FROST

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente do Órgão Municipal de Educação.
Art. 3º Caberá à Comissão o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e as estratégias estabelecidas no PME, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:C42DE313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 282/2016

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 116/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 116/2016, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 09 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E333C29D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2016

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas, jalecos e chapéus, a serem utilizados pelas Secretarias desta municipalidade. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2B46DA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2016

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B0EE31B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2015

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica visando a contratação de serviços de plantão médico presencial e de sobreaviso, noturno e diurno de obstetrícia/pediatria/anestesista, a serem prestados em instalações própria da contratada, Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipal, no município de Guaíra.

INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **09/12/2015 até 09/12/2016.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4A94187C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3287/2016

SÚMULA: Homologa *Avaliação de Bens Patrimoniais do Município* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o relatório realizado pela ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, designada pela Portaria N.º 2183/2013, onde consta a descrição dos bens com os respectivos valores conforme constante no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caso seja interesse da Administração Pública, fica autorizado a encaminhar os itens descritos no Anexo I para serem submetidos a leilão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 3287/2016

LOTE Nº 01 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	Veículo tipo automóvel passeio marca Volkswagem, modelo Fusca 1600, ano/modelo de fabricação 1995/1995, combustível gasolina, cor branca, 2 portas, motor capacidade 53 CV, Placas AFG-2545, desativo, ruim estado de conservação,necessita reparos elétricos e lataria, renavan nº 63443630-9.	**R$ 1.500,00**

LOTE Nº 02 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Maquina Trator de Esteira	Marca: Komatsu	**R$ 40.000,00**
	Modelo: D41E	
	Ano: 1998	
	Combustível: Diesel	
	Cor: amarela. Conclusão: Veiculo ativo, em estado de conservação: regular, necessita de reparos na parte rodante, motor e hidráulico.	

LOTE Nº 03 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Maquina Mini Carregadeira	Marca: New Holland	**R$ 30.000,00**
	Modelo: L170	
	Ano: 2012	
	Combustível: Diesel	
	Cor: Amarela. Conclusão: Veiculo desativado, em estado de conservação: regular, necessita reparos no cabeçote, radiador, ar condicionado, hidráulico e porta.	

LOTE Nº 04 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veiculo Caminhão	Veículo tipo caminhão basculante, marca Ford, modelo F-13000, ano/modelo de fabricação 1986/1986, combustível diesel, cor bege, 2 portas, motor capacidade 132cv, Placas AIM 6251, desativado, estado de conservação ruim, renavan nº 52.128469-4, necessita de reparos diversos especialmente no motor	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 05 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veiculo Camionete	Veículo tipo camionete, marca Ford, modelo F-1000, ano/modelo de fabricação 1982/1982, combustível diesel, cor bege, 2 portas, motor capacidade 83cv, Placas AAD 6267, carroceria de madeira, caixa três marchas, desativado, estado de conservação ruim, renavan nº 51.379738-6, necessita reparos na lataria, carroceria, chassis e sem uma roda.	**R$ 5.000,00**

LOTE Nº 06 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	Veículo tipo automóvel passeio marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano/modelo de fabricação 2005/2006, cor branca, 2 portas, motor capacidade 66 CV, Placas AMZ 4858, ativo, regular estado de conservação,necessita reparos suspensão e lataria, renavan nº 86.138629-9.	**R$ 5.000,00**

LOTE Nº 07 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veiculo	Veículo tipo camionete, marca Ford, modelo F-1000,	

Camionete	ano/modelo de fabricação 1991/1992, combustível diesel, cor prata, 2 portas, motor capacidade 100cv, caixa 5 marchas, Placas NBC 0290, ativo, estado de conservação regular, renavan nº 13.723207-1, necessita de reparos gerais (motor em bom estado).	**R$ 7.000,00**

LOTE Nº 08	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Caçamba	Caçamba compactador e coletora de lixo. Marca Vemaq. Estado de conservação regular.	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 09	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Carroceria Graneleira	Carroceria graneleira de madeira para caminhão, medindo 8,48 x 2,58 mts, com 0,58 cm de altura. Estado de Conservação regular.	**R$ 2.500,00**

LOTE Nº 10	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Pá Carregadeira	Marca: Fiatallis Modelo: FR 12B1 Ano: 1990 Motor: MWM D229 Combustível: Diesel Cor: amarelo. Conclusão: Veiculo ativo, em estado de conservação: regular. Necessita reparos no hidráulico e no "H".	**R$ 35.000,00**

LOTE Nº 11	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Automóvel passeio	Veículo tipo automóvel passeio marca Volkswagem , modelo Santana Quantum CL, ano/modelo de fabricação 1992/1992, combustível gasolina, cor bege,4 portas, motor capacidade 95 CV, Placas ACR 1418, estado de conservação regular, veiculo necessita de reparos na lataria e estofamento, renavan nº 60481471-2.	**R$ 3.000,00**

LOTE Nº 12	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Trator Agrícola	Marca: Massey Fergusson Modelo: 265 Ano: 1998 Serie: 265026219 Combustível: Diesel Cor: Vermelho. Conclusão: Veiculo desativado, em estado de conservação: regular, necessita de reparos no eixo dianteiro.	**R$ 15.000,00**

LOTE Nº 13	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Veiculo Caminhão	Veículo tipo caminhão basculante, marca Mercedes, modelo 1113, ano/modelo de fabricação 1976/1976, combustível diesel, cor bege, 2 portas, motor capacidade 130cv, com tanque 10.000 litros, Placa AEM 9543, desativado, estado de conservação ruim, Renavan nº 51.172167-6. Necessita de reparos na lataria, freios e tanque.	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 14	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Van/ ambulância	Veículo tipo Van, marca Mercedes, modelo MB 180D, ano/modelo de fabricação 1995/1996, combustível diesel, cor vermelha, motor capacidade 75 CV, Placas AGX 8042, estado de conservação péssimo, necessita de reparos gerais.Renavan nº 00671717910.	**R$ 1.000,00**

LOTE Nº 15	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Automóvel passeio	Veículo tipo automóvel passeio marca Chevrolet , modelo Celta life, ano/modelo de fabricação 2005/2006, combustível flex, cor branca,4 portas, motor capacidade 70 CV, Placas ANC 7639, estado de conservação bom, ativo.	**R$ 10.000,00**

LOTE Nº 16	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 15.761733-5. Estado de conservação regular.	**R$ 800,00**

LOTE Nº 17	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 17.097261-5. Estado de conservação bom. Necessita reparos na partida elétrica.	**R$ 1.000,00**

LOTE Nº 18	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 16.345049-8. Estado de conservação bom.	**R$1.000,00**

LOTE Nº 19	**DESCRIÇÃO**	**VALOR AVALIADO**
BEM MÓVEL		
Moto	Veículo tipo motocicleta, marca Traxx , modelo fly, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível gasolina, cor azul, motor capacidade 124 CC, Placas ARU 2256, renavan nº 16.345075-7. Estado de conservação ruim. Necessita reparos na motor, parte elétrica, caixa e suspensão.	**R$ 300,00**

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D74ABDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 994/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/especial e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.1079000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....44.500,00
Sub-Total.....R$ 44.500,00

Art. 2.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.1079000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 875..... 15.500,00
Sub-Total .....R$ 15.500,00
Total Art. 1º e 2º.....R$ 60.000,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do termo de adesão do programa conforme discriminado na tabela abaixo:

Programa	**OBJETO**	**FONTE**	**VALOR R$**
Incentivo III – Família Paranaense	Atendimentos de crianças de 6 a 15 anos.	875	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 4º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49389AB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 995/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 260.692,16 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....15.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....22.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....64.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....28.692,16
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....15.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....16.000,00
Total .....R$ 260.692,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....7.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....4.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....3.100,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....40.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....77.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....4.900,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....64.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....16.000,00
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....900,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....7.400,00
Sub-Total .....R$ 232.000,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita por fonte de recurso, conforme discriminado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
512	CIDE - receitas 46 e 114	28.692,16
Sub-Total utilizado nesta Lei		28.692,16

Detalhamento
Valor previsto para fonte 512 em 2016: 5.500,00
Valor arrecadado de janeiro até julho/2016: 34.192,16
Superávit: 28.692,16
Total .....R$ 260.692,16

Art. 4º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F92A23A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3290/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 994/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.1079000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 875.... 15.500,00
Sub-Total .....R$ 15.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do termo de adesão do programa conforme discriminado na tabela abaixo:

Programa	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Incentivo III – Família Paranaense	Atendimentos de crianças de 6 a 15 anos.	875	60.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO			**15.500,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D43B1D66

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3291/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 995/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....15.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....22.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....64.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....15.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....16.000,00
Total .....R$ 232.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....7.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....4.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....3.100,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....40.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....77.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....4.900,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....64.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....16.000,00
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....900,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.800,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....7.400,00
Total ..... R$ 232.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:90BF7F9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3292/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 995/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.692,16 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....28.692,16
Total .....R$ 28.692,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita por fonte de recurso, conforme discriminado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
512	CIDE - receitas 46 e 114	28.692,16
Total utilizado neste Decreto		28.692,16

Detalhamento
Valor previsto para fonte 512 em 2016: 5.500,00
Valor arrecadado de janeiro até julho/2016: 34.192,16
Superávit: 28.692,16

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C8D06AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 072/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 009/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 072/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 009/2016

MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS

BRUNO EDUARDO SCHEFFER;

Guaraniaçu, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A393DB17

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3288/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/12/2015;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 629,65 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 852.....629,65
Total ..... R$ 629,65

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
852 – Convenio 67/2013 SEIL Pavimentação	+629,65
Empenhos de restos a pagar não processado	-899.204,60
Cancelamento restos a pagar não processado	+899.204,60
TOTAL	629,65

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B86CBD7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3289/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 994/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.1079000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....44.500,00
Total.....R$ 44.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do termo de adesão do programa conforme discriminado na tabela abaixo:

Programa	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Incentivo III – Família Paranaense	Atendimentos de crianças de 6 a 15 anos.	875	60.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO			**44.500,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B31C7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para contratação de instituição financeira objetivando serviços de pagamento de benefícios do Programa de transporte de alunos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, do ensino técnico secundário ou superior para outros municípios, tendo em vista os valores não atingirem os índices constantes com base no artigo 23 inciso II letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº: 00.000.000/1633-09
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 20 meses.
PAGAMENTO: Até o 15º da apresentação da fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001042304022.022.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ**.**
06005123642601.035.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ**.**
OBJETO: Serviços de confecção de cartões magnéticos e remessa de crédito para beneficiários do Programa de transporte de alunos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, do ensino técnico secundário ou superior para outros municípios.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

EDELSON FRANÇA
Membro

RAQUEL LISOVSKI TIDRE
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:47FDBDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 08/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEBIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016

RESOLVE;

ART. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado Avanço Promocional de três referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós-Graduação, em conformidade com o inciso VII, art. 43, da Lei 614/2013.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
Diorges Charles Passarini	023.079.329-09	Assessor Jurídico	32	35

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 09 de agosto de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:81241A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, CNPJ: 20.132.097/0001-01, sediada na Rua José Cosme Pamplona, n°.2350, na cidade de Palhoça – Santa Catarina, CEP: 88132-700, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maria Cirlei da Veiga, portadora do RG: 5.522.810 e CPF: 364.184.980-20, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 009/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 03/08/2016 até 02/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Maria Cirlei da Veiga -ME
Representante da Empresa:
MARIA CIRLEI DA VEIGA,
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9B98F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, n°. 3223, na cidade de Cascavel - Paraná , CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 009/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 03/08/2016 até 02/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Alves e Sartor LTDA
Representante da Empresa:
ODAIR JOSÉ SARTOR,
07.724.523/0001-20

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3775EED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2016

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais
Data da sessão de abertura: 24/08/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 112.591,66 (Cento e doze mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de Agosto de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6B479B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RECISÃO AO CONTRATO N°. 027/2016

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, fica estabelecido entre a CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná. E o CONTRATADO: EDRE JULIANO FURIS 04881832948, estabelecida na Rua Afonso Carrasco, 18, Centro, Cidade de Iguatu - Paraná, inscrita no CNPJ/ sob nº. 19.814.404/0001-47, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Edre Juliano Furis, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.640.746-9, e do CPF nº. 048.818.329-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir desta data, com base na Cláusula Nona do presente contrato de prestação de serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Iguatu, 09 de agosto de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Edre Juliano Furis
Contratada
EDRE JULIANO FURIS
Representante

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6601C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 202/2016, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 08/08/2016, a Senhora Claudia Márcia Almerão Turkot, inscrita no Registro Geral sob nº 5.918.742-2 - SSP/PR e CPF sob nº 020.265.179-75, cargo efetivo em Professor, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, competindo-lhe todas as atribuições inerentes a de um secretário.

Art. 2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32F634FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 201/2016, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADO a partir de 08/08/2016, a Senhora SIRLENE FREITAS FERREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº 12.410.116-8 - SSP/PR e CPF sob nº 088.061.159-60, cargo efetivo em Técnico em Administração, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde competindo-lhe todas as atribuições inerentes a de um secretário.

Art.2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B35D8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 205/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 08/08/2016, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a servidora municipal Senhora Joana Dias, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrita no Registro Geral sob n° 6.067.245-8 e CPF sob n° 859.418.169-87, concedida através do decreto 039/2014 em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:82C39F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 204/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 08/08/2016, Gratificação de Função, de 100% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora JOSEFA LINO, inscrita no Registro Geral sob n° 4.417.645-9 e CPF sob n° 075.774.569-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, concedida através do decreto 051/2014 em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:25F5BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 203/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 08/08/2016, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a servidora municipal Senhora Regiane Alves Martins Amaral, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no Registro Geral sob n° 7.997.599-0 e CPF sob n° 040.555.289-06, concedida através do decreto 214/2014 em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BAFD3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 200/2016, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 08/08/2016, a Senhora Daiane Lima Brandão Sardinha, inscrita no Registro Geral sob nº 1.000.103-56 - SSP/PR e CPF sob nº 075.774.569-50, cargo efetivo em Assistente Social, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe todas as atribuições inerentes a de um secretário.

Art. 2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D085C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 15/2016

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 11/2016, para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público o resultado da eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, realizada no dia 07 de agosto de 2016.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	GEOVANE DA SILVA CORREIA	165
2º	CARLA SAMARA GOMES	43
3º	ROSIANE LUCIANA DE SOUZA	39
4º	TATIANE FELICIANO DOS SANTOS	15
5º	REGINA DE OLIVEIRA	03

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 18 do Calendário anexo ao Edital 07/2016 – CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Iguatu/PR, 08 de agosto de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10DAF747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 206/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.120,94 (dois mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) conforme especificado abaixo.

90. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPO.
90.001 ENCARGOS GARAIS DO MUNICIPO.
28.84600172079 Devoluções de Restituições de Valores
3522.3390930000 03 754 Indenizações e Restituições R$ 2.007,69
3522.3390930000 03 754 Indenizações e Restituições R$ 113,25
TOTAL R$ 2.120,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte:754 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$ 2.007,69 (dois mil e sete reais e sessenta e nove centavos)juntamente com o excesso de arrecadação da Fonte:754 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$ 113,25 (cento e treze reais e vinte e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:16CCE975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 4/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CNPJ da Contratada:

13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: anulação de valor de R$ 362,379,85 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) devido a rescisão contratual. Assinatura: 25/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4E4362C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2016; Modalidade: Tomada de preços nº 9/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de Rede de Água, conforme projeto e planilha da Sanepar, com fornecimento de material e mão de obra; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76. 178. 029/ 0001 - 20; Contratada: ENGEPAR SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 21. 993. 764/ 0001 - 03; Valor Contratual: R$ 22.860,96 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 08/08/2016; Prazo Execução: 08/08/2016 a 07/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A1261DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 50/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 50/2016. Objeto: Contratação de transporte escolar em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: K K TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ da Contratada: 18.665.806/0001-64. Valor Contratado: R$ 31.806,08 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 45 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quatro dias de agosto de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E49D3FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 51/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 51/2016. Objeto: Confecção de móveis sob medida para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CHICOSKI & SANTOS LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 06.938.441/0001-15. Valor Contratado: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de agosto de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DF158373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2016, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.687-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 754/2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58B51A48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:664C1C9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF1BD131

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C36038EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.08.2016	FNS BLATB	31.980,00

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7484338D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 98/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Maria Luceli Jussiani, Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:71B5B344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 003/2016; Proc. Administrativo: nº 025/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71. 505. 564/ 0001 - 24; PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 09. 200. 303/ 0001 - 22, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe. A empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12 apresentou toda documentação exigida no edital, porem, com um restrição: a certidão exigida no item 10.2.3, alínea *f* , com a data de validade vencida. A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para apresentar a certidão constante no item 10.2.3, alínea *f* em plena validade. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itambaracá PR, 09 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:46B7A7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº18/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMATICA ME
CNPJ: 13.602.574/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 15.889,98 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:05 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: de 10/07/2016 até 10/10/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C036F017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2016

Contratante: Município de Itaperuçu –
CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: Luiz Fernando Cunha Grenier.
CNPJ: 12.162.386/0001-17
Referência: Pregão Presencial 45/2016
Objeto: Aquisição de Servidor de Rede.
Valor: R$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 02/08/2016
Vigência: 90 Dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C0ABF7ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Geronita dos Santos – ME
CNPJ: 20.438.309/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços usinagem e solda em máquinas pesadas, num total de 500 horas", pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaperuçu.
DO VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DA ASSINTURA: 02 de agosto de 2016
DA VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:17E41D08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME**
OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA (C.A.U.Q)
VALOR GLOBAL: R$ 740.732,85 (setecentos e quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho DE 2016.
pRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BBB67C78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: São Cristovão Serviços Automotivos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava Car em veículos da frota municipal
DO VALOR ADITIVADO: R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3E843573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2016 DA LICITAÇÃO 026/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 070/2016
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 026/2016
Pregão Presencial nº 025/2016

OBJETO: gêneros alimentícios para atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: AG Rossato – Distribuidora – Me
Valor global anterior: R$ 12.576,60.
Aditivo de Valor: R$ 296,94.
Valor global com aditivo: R$ 12.873,54.
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E36883D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2015 DA LICITAÇÃO 153/2015 - TOMADA DE PREÇOS 023/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 302/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 153/2015
Tomada de Preços Nº 023/2015
OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula , reforma de 02 banheiros e instalação de rede de proteção na quadra esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 60 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 28.05.2016 a 26.07.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 27.07.2016 a 25.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:022BA9AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2016 DA LICITAÇÃO 063/2016 - TOMADA DE PREÇOS 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO 159/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 063/2016
Tomada de Preços Nº 007/2016
OBJETO: Pintura externa e interna do Posto de Saúde Central - empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cleverson Nogueira Marcondes Me
Valor global: R$ 10.850,31.
Dotação orçamentária:
08011030414001104233903000498 1860
08011030110012044339039000495 2020
VIGÊNCIA: 10.08.2016 a 08.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E7952B0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 082/2016 - TOMADA DE PREÇOS 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 082/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lançamento de rede de baixa tensão na comunidade de Palmital, Ivaí - Pr. (projeto,materiais e serviços).
Dotação orçamentária:
10011545115011061449051000000 2900
10011545115011061449051005070 2910
10011545215012066449051005070 3090
Sessão de julgamento: 26/08/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:143F1D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
PROTOCOLO Nº 701/2015 – ANDRITZ BRASIL LTDA
PAGAMENTO INDEVIDO DO ISS

Relator: Conselheiro FENELON BUENO MOREIRA

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ZONTA COMPETIÇÕES LTDA, originados pelo Processo nº 2982/2015, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro FENELON BUENO MOREIRA, por unanimidade em:

RECONHECER o pagamento indevido de ISS, referente à Nota Fiscal n° 240, pela falta de ocorrência de fato gerador.

DECLARAR a restituição em favor da Empresa ANDRITZ BRASIL LTDA, no valor de R$ 447,72.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, GREGÓRIO CEZAR BORGES e FENELON BUENO MOREIRA.

Impedido, o Procurador Fiscal em exercício conselheiro VICTOR BRUSTOLIN VIDA.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2016.

FENELON BUENO MOREIRA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:526FDD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 09, 13, 15, 20 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 2.402,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E281FDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC02111F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRCIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 12 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.448,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77FA3DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 115/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 78.203.866/0001-97.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2015 DE R$ 11.383,80 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA:03/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B15F5BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, CIRG nº 6.830.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, MARCIA HOFFMANN SIBEN, CIRG nº 6.825.147-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social e HENRIQUE GUERIOS PEREIRA, CIRG nº 7.555.918-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 13-08-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual falha apta a fazer surgir a necessidade de aquisição emergencial dos produtos objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2016, conforme Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB07C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, CIRG nº 6.830.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, MARCIA HOFFMANN SIBEN, CIRG nº 6.825.147-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social e HENRIQUE GUERIOS PEREIRA, CIRG nº 7.555.918-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 14-08-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual falha apta a fazer surgir a necessidade de aquisição emergencial dos produtos objeto da Dispensa de Licitação nº 21/2016, conforme Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D77ACA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, CIRG nº 6.830.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, MARCIA HOFFMANN SIBEN, CIRG nº 6.825.147-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social e HENRIQUE GUERIOS PEREIRA, CIRG nº 7.555.918-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 15-08-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual falha apta a fazer surgir a necessidade de aquisição emergencial dos produtos objeto da Dispensa da Dispensa de Licitação nº 22/2016, conforme Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:866488CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 23/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio / Terminal Rodoviário para a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social / Lar de Idosos São Vicente de Paulo, em atendimento ao Ofício n° 026/2016 de 01/06/2016, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.092.995-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8834
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64089DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 23/07/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, tendo em vista o Ofício n° 026/2016 de 01/06/2016, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, e parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e anexo I do Decreto nº 20889 de 22/09/2014, considerando a sua remoção de local de trabalho:

NOME: ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.092.995-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8834
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL / LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B26799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 370/2013 DE 29/08/2013, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 2657/2016, de 01/08/2016 com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Local neste transcrito:

NOME: WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS
CIRG Nº: 4.590.676-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1625
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 01/09/2016, sendo seu local de trabalho o Departamento de Cultura;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2330F1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/09/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 116/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, percebendo Função Gratificada FG-03, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 2657/2016, de 01/08/2016 com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Local neste transcrito:

NOME: WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS
CIRG Nº: 4.590.676-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1625
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A971DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 609/2016, de 04/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/07/2016 a 27/08/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 28/08/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 19/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893184A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 610/2016, de 04/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/07/2016 a 23/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A92C246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 001/2015 de 04/08/2016, da Comissão Processante de nº 05-05-2016, RESOLVE:

Art. 1º – ADITAR a PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2016, da Secretaria Municipal de Administração, que designou os membros para constituírem a Comissão Processante de nº 05-05-2016;

Art. 2º – O procedimento de apuração dos fatos passará a ser SINDICANTE e não mais Processante, sendo assim ficam os mesmos membros designados a constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de nº 16-08-2016, para que no prazo de 90 (noventa) dias, possam investigar e apurar eventual ação prejudicial à Administração Pública, conforme relatado no Requerimento protocolado nº 184/2015 de 20/01/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CC7C7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 612/2016, de 04/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/07/2016 a 07/08/2016, devendo retornar ao trabalho em 08/08/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 30/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8E80BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 613/2016, de 04/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/08/2016 a 04/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC51F698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 614/2016, de 04/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/08/2016 a 30/09/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 03/10/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F05A7511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento no Artigo 256, § 2º, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica, do Laudo Médico da Junta Médica realizada na servidora abaixo especificada, firmado pelos Doutores: JACKSON VINICIUS P. DA SILVA – CRP 08/06484-7 e ANDERSON MADALOZZO – CRM 33477-PR:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 9h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68F4158D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com fundamento no Artigo 136, §1º, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 534 DE 30/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 04/08/2016, em atendimento aos Requerimentos protocolados sob nº 2725/2016 de 04/08/2016 e 2751/2016 DE 08/08/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F433CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 2598/2016, de 25/07/2016, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos, bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Inclusão e Ação Social e autorização da Sra Prefeita Municipal neste transcrito:

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL / BOLSA FAMÍLIA

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 09/08/2016 a 08/08/2017, devendo retornar ao trabalho em 09/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4F80A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 033/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Cidade Polo
Valor: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
Destino/UF: Toledo- PR

Objetivo: Viagem para reunião e treinamento para implantação do MACC.
Código do IBGE do Município destino: 27700
Início: 10/08/2016
Data Final: 10/08/2016

Guarapuava,09 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:85BBD299

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 034/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Cidade Polo
Valor: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
Destino/UF: Toledo- PR

Objetivo: Viagem para reunião e treinamento para implantação do MACC.
Código do IBGE do Município destino: 27700
Início: 10/08/2016
Data Final: 10/08/2016

Guarapuava,09 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:764C2C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 444/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Maria Aparecida Maciel de Andrade, matricula 32981, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 5 (cinco) de agosto de 2016 até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F57043B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 445/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Gislaine Pontes de Barros, matricula 966538, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, no período compreendido entre o dia 5 (cinco) de agosto de 2016 até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6DA32B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2016, REGISTRO DE PREÇOS 031/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de serviço de diária em casa de apoio (pousada) nas proximidades do Hospital Angelina Caron, no município de Campina Grande do Sul/PR, para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/08/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 09/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20A9421B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 106-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ARCH QUIMICA BRASIL - LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ARCH QUIMICA BRASIL - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.677.178/0001-84, estabelecida à Avenida Brasília Nº 1500, Jardim Buru, CEP: 13327-100, Salto - SP, representada neste ato, por seu representante legal Senhor MARIO LUIZ LORENCATTO, brasileiro portador do RG nº 7.798.101-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 016.926.758-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 106/2016, referente ao Pregão Presencial nº 38/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário em 19,24% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93:

Item	Descrição	Valor atual	Valor total
01	Produto CCA Oxido para tratamento de madeira, tambor plástico de 170 KG	2.091,00	2.493,3339

Em razão da necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de agosto de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ARCH QUIMICA BRASIL - LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A3D8A6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016

OBJETO: contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
CONTRATADA: JOAO MARCOS SANTANA 74212338904;
CNPJ: 15.039.352/0001-28.
VALOR: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
Início da vigência: 11/09/2016
Término da vigência: 10/09/2017

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1A1EFBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.48/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2767/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Solicitação: Secretária de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. Fonte: Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 251.314,61 (duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), LISIANE TASSO GUITES MERES,portadora do CNPJ:07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 145.205,05 (cento e quarenta e cinco mil,duzentos e cinco reais e cinco centavos), MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLO – EPP portadora do CNPJ:07.792.634/0001-73 com o valor total de R$ 40.698,60 (quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), CENTER SPONCHIADO LTDA ME portadora do CNPJ: 04.418.934/0001-07 com o valor total de R$ 7.002,60 (sete mil dois reais e sessenta centavos),DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 13.757,60 (treze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), DANNA COMERCIAL EIRELI EPP portadora do CNPJ: 13.550.358/0001-30 com o valor total de R$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais) e a empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA portadora do CNPJ:10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 44.589,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Publique-se.

09 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:52144FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.48/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2767/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Solicitação: Secretária de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 251.314,61 (duzentos e cinqüenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), LISIANE TASSO GUITES MERES,portadora do CNPJ:07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 145.205,05 (cento e quarenta e cinco mil,duzentos e cinco reais e cinco centavos), MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLO – EPP portadora do CNPJ:07.792.634/0001-73 com o valor total de R$ 40.698,60 (quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), CENTER SPONCHIADO LTDA ME portadora do CNPJ: 04.418.934/0001-07 com o valor total de R$ 7.002,60 (sete mil dois reais e sessenta centavos), DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 13.757,60 (treze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), DANNA COMERCIAL EIRELI EPP portadora do CNPJ: 13.550.358/0001-30 com o valor total de R$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais) e a empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA portadora do CNPJ:10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 44.589,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais).Publique-se.

09 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66BB22C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.175 DE 09/08/2016 - PROIBIÇÃO DE VENDA DE GÁS DE BUZINA À MENORES DE 18 ANOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Art. 1º Fica proibidaa venda degásde buzinade pressão envasado em tubo de aerossol,para menores de 18 anos.

Parágrafo Único -Esta buzina só poderá ser vendida para maiores de 18 anos mediante apresentação de documento de identidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber, principalmente no que diz respeito ao procedimento do não atendimento da presente lei, suas sanções, penalidades como multa, advertência, notificações, dentre outras que entenda cabíveis, conforme as questões de conveniência e oportunidade atendendo sempre os limites e regras legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em09 de agostode 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25EC6D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.176 DE 09/08/2016 - INSTITUI O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmeira, o Dia da “Conscientização do Autismo”, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Dentre as atividades desenvolvidas no Dia da “Conscientização do Autismo”, poderão ser inseridas, palestras, seminários, oficinas ou rodas de conversassobre a síndrome do autismo, dentre outras atividades que ajudemna conscientização e reflexão sobre o preconceito enfrentado por portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo Único- Poderão participar das atividades os professores da rede municipal de ensino, os pais e os servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, bem como a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e outras entidades que o Poder Executivo entenda conveniente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e no que entender necessário, conforme sua disponibilidade de pessoal e de orçamento.

§1º Poderão ser firmadas parcerias com entidades sociais existentes no Município de Palmeira, bem como entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, respeitando o que determina a legislação vigente.

§2º Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da programação e desenvolvimento dos trabalhos a serem desenvolvidos no Dia da Conscientização do Autismo, bem como a fixação da respectiva data, sendo preferencialmente no mês de abril.

§3º O Poder Executivo poderá estimular campanhas educativas a respeito de informações sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), no site e nas redes sociais oficiais do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, que poderá ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1461141D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.177 DE 09/08/2016 - REAPROVEITAMENTO DO MAT. ORG. PROVENIENTE DA COLETA DE LIXO ORG.DE FEIRAS LIVRES.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Todo material resultante da coleta de lixo proveniente de feiras - livres realizadas no âmbito do município,bem como das podas de árvores, efetuadas ou recolhidas pela administração pública do município de Palmeira, deverá por esta ser destinado à trituração e posteriormente transformado em composto orgânico.

§ 1º No momento da coleta de lixo proveniente de feiras-livres realizadas no âmbito do município, bem como das podas de árvores, deverão ser excluídos eventuais detritos que impeçam ou dificultem o transformação do material.

§ 2º A trituração de que trata o caput deverá ser realizada em local específico a esta finalidade, por meio de equipamento capaz de promover a transformação do material recolhido em composto orgânico.

Art. 2º O composto orgânico resultante do procedimento de que trata esta Lei será utilizado em hortas comunitárias de escolas, associações, praças, parques e projetos de paisagismo e ajardinamento promovidos pelo Poder Público Municipal, a critério deste.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente e conforme sua disponibilidade de orçamento e pessoal, regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em09 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68C2A5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.588 DE 09/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.199,53.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.172 de 04/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.199,53 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura
13.001.15.452.0020.1.041		Recapeamento asfaltico de ruas urbanas
3.3.90.30.00.00	1512	MATERIAL DE CONSUMO Valor R$ 25.199,53
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 25.199,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	1512	Valor R$ 25.199,53

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E45BB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.382 DE 09/08/2016 - DISPÕE DO CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4319/2016
Resolve:
Art 1º Cancelar, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, concedida através da Portaria 12.377 de 04/08/2016, à servidora Dirce Teresinha de Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ACF0C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - KARINE NERY MIRANDA.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Educador Infantil** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de Agosto de 2016.

KARINE NERY MIRANDA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0EE6B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – PROFESSOR PSS.

Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: Luci Mara do Rocio de Moraes Transfeld
Cargo: Professora 20 Horas
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 09/06/2016 à 21/12/2016.
Distrato a partir de: 09/08/2016
Data: 09/08/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0C95E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Luci Mara do Rocio de Moraes Transfeld
Cargo: Professor de Educação Infantil
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 10/08/2016 à 20/12/2016.
Data: 09/08/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:823CFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira,09 de Agosto de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 10 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015, homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor de Educação Infantil:

- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1101EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.383 DE 09/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR CARLOS ANTONIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1017/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, Carlos Antoniete,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Infra - Estrutura, pelo período de 04/08/2016 a 03/11/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.902 de 23/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:29E22D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.384 DE 09/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4160/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 04/08/2016 a 26/08/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.332 de 20/07/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BA78C9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.385 DE 09/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR ARISTEU GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4223/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, Aristeu Goncalves,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Infra - Estrutura, pelo período de 25/07/2016 a 03/10/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.344 de 22/07/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:068CA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.386 DE 09/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA VINIA CÉLIA MORESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2466/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Vinia Célia Moreski,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 29/07/2016 a 09/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.112 de 04/05/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:80726268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 387 DE 09/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIDALVA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016 e considerando o contido no protocolado sob nº. 4516/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2016 a 19/08/2016, a servidora pública municipal**, Rosidalva de Paula,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B45CC248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 8.584/2016
TENDO EM VISTA O DECRETO 3.796/2016 QUE DISPENSA A PREGOEIRA SILVANA DE MORAIS, DA FUNÇÃO DE PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA A DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, O PREGOEIRO RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK , PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 05 DE AGOSTO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7AAED500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2016

Decisão em Recurso Administrativo
Protocolado n. 22.945/2016
Recorrente: QB. Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Recorrida: Construtora Serra da Prata Ltda.
Assunto: Recurso Administrativo

Trata-se de Recurso Administrativo protocolado sob n. 22.945/2016, de 24.06.2016, interposto pela licitante ***QB. Comércio de Materiais de Construção Ltda.***, em face da decisão da Sra. Pregoeira Silvana de Morais, proferida no Pregão Presencial n. 015/2016, que tem por objeto a aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em sessão pública ocorrida no dia 21.06.2016, que a inabilitou do certame por não ter apresentado os documentos exigidos pelas alíneas i, j e k do item 10.2.5 do Edital de Licitação. Para tanto alega que apresentou "todos os documentos exigidos para a empresa licitante como também para a empresa mineradora-fornecedora", no que os documentos listados no item 10.2.5 deveriam ser exigidos da empresa fornecedora dos recursos minerais.
A recorrente manifestou sua intenção de recorrer na própria sessão de julgamento, conforme se vê da correspondente ata, acostada às fls. 1.088.
Contrarrazões apresentadas através do protocolado n. 25.606/2016.
Preliminarmente, entendo que o recurso é tempestivo, tendo sido preenchidos os requisitos de sua admissibilidade. Assim sendo, recebo recurso interposto pela licitante ***QB. Comércio de Materiais de Construção Ltda***.
No mérito, entretanto, de melhor sorte não desfruta a recorrente, devendo ser mantida a decisão recorrida.
O Pregão Presencial n. 015/2016 tem por objetivo a formação do Registro de Preços n. 010/2016, para a aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor máximo total de R$ 8.808.765,00 (oito milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
O Edital de Licitação apresenta no seu item 10.2.5, rol de documentos complementares necessários à habilitação, estabelecendo no subitem 10.2.5.1 que *"caso a Licitante* ***não seja a empresa extratora*** *dos recursos minerais solicitados neste Termo de Referência,* ***deverá apresentar os documentos que a habilitem a exercer sua atividade e que são exigidos no Edital e seus Anexos****, e deverá apresentar os documentos listados no item 10.2.5, da empresa fornecedora dos recursos minerais e um documento comprobatório do vínculo comercial existente entre as duas empresas, a empresa Licitante e a empresa fornecedora, com firma reconhecida"* (grifamos).
O instrumento convocatório de licitação não impugnado é soberano, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes.
Assim sendo, não obstante as pretensões apresentadas pela recorrente, inquestionável que diante de sua condição de licitante "não extratora", deveria **apresentar, sem prejuízo das demais exigências legais previstas na Lei Federal n. 8.666/93, os documentos que a habilitem ao exercício de sua atividade de "empreendimento não minerário", quais sejam, justamente, os exigidos nas alíneas i, j e k do item10.2.5 do Edital de Licitação, a saber: Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do respectivo prazo de validade; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do respectivo prazo de validade; e Licença Sanitária, dentro do respectivo prazo de validade**, sendo que quando o Município sede da empresa licitante não emitir esta licença, deveria apresentar documento que comprovasse a dispensa da Licença Sanitária pelo Município da sede ou domicílio da licitante.
Corroborando com esse entendimento registre-se a Recomendação n. 17/2015, de 15.09.2015, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá – Coordenação Regional da Bacia Litorânea, recomendou ao Município de Paranaguá, sem prejuízo das demais exigências legais previstas na Lei Federal n. 8.666/93, em licitações envolvendo o fornecimento de recursos minerais ou gerenciamento de resíduos sólidos, assim definidos, respectivamente, pelo Decreto-lei n. 2527/67 (Código de Mineração) e Lei Federal n. 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que exija, no edital, dos licitantes que não sejam empreendimentos minerários, os seguintes documentos referentes à empresa licitante: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) devidamente registrado, Licença de Operação Vigente, Licença de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consoante o porte do empreendimento (cópia anexa disponível no endereço: www.paranagua.pr.gov.br, nos arquivos do referido Pregão).
Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso para, no mérito, manter a decisão recorrida, deixando de reconsiderá-la. Assim sendo, encaminhem-se os Autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que delibere sobre a questão.

Ciência aos interessados pelos meios usuais.

Paranaguá, 09 de agosto de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C2A437CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2016

Decisão em Recurso Administrativo
Protocolado n. 22.944/2016
Recorrente: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Advogado: Cristiano Niemeyer – OAB/Pr n. 80.298
Recorrida: Construtora Serra da Prata Ltda.
Assunto: Recurso Administrativo

Trata-se de Recurso Administrativo protocolado sob n. 22.944/2016, de 24.06.2016, interposto pela licitante ***Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento***, em face da decisão da Sra. Pregoeira Silvana de Morais, proferida no Pregão Presencial n. 015/2016, que tem por objeto a aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em sessão pública ocorrida no dia 21.06.2016, que a inabilitou do certame por não ter apresentado os documentos exigidos pelas alíneas i, j e k do item 10.2.5 do Edital de Licitação. Para tanto alega que apresentou "os documentos exigidos da empresa representada, ou seja, a empresa fornecedora dos recursos minerais, uma vez que o edital prevê esta necessidade no item 10.2.5.1", no que a correta exegese do referido dispositivo de modo algum traduz obrigatoriedade de o licitante comprovar referidos itens, uma vez que são atribuídos à empresa mineradora.

A recorrente manifestou sua intenção de recorrer na própria sessão de julgamento, conforme se vê da correspondente ata, acostada às fls. 1.088.

Contrarrazões apresentadas através do protocolado n. 25.608/2016.

Preliminarmente, entendo que o recurso é tempestivo, tendo sido preenchidos os requisitos de sua admissibilidade. Assim sendo, recebo recurso interposto pela licitante ***Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento.***

No mérito, entretanto, de melhor sorte não desfruta a recorrente, devendo ser mantida a decisão recorrida.

O Pregão Presencial n. 015/2016 tem por objetivo a formação do Registro de Preços n. 010/2016, para a aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor máximo total de R$ 8.808.765,00 (oito milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O Edital de Licitação apresenta no seu item 10.2.5, rol de documentos complementares necessários à habilitação, estabelecendo no subitem 10.2.5.1 que *"caso a Licitante **não seja a empresa extratora** dos recursos minerais solicitados neste Termo de Referência, **deverá apresentar os documentos que a habilitem a exercer sua atividade e que são exigidos no Edital e seus Anexos**, e deverá apresentar os documentos listados no item 10.2.5, da empresa fornecedora dos recursos minerais e um documento comprobatório do vínculo comercial existente entre as duas empresas, a empresa Licitante e a empresa fornecedora, com firma reconhecida"* (grifamos).

O instrumento convocatório de licitação não impugnado é soberano, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes.
Assim sendo, não obstante as pretensões apresentadas pela recorrente, inquestionável que diante de sua condição de licitante "não extratora", deveria **apresentar, sem prejuízo das demais exigências legais previstas na Lei Federal n. 8.666/93, os documentos que a habilitem ao exercício de sua atividade de "empreendimento não minerário", quais sejam, justamente, os exigidos nas alíneas i, j e k do item10.2.5 do Edital de Licitação, a saber: Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do respectivo prazo de validade; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do respectivo prazo de validade; e Licença Sanitária, dentro do respectivo prazo de validade**, sendo que quando o Município sede da empresa licitante não emitir esta licença, deveria apresentar documento que comprovasse a dispensa da Licença Sanitária pelo Município da sede ou domicílio da licitante.

Corroborando com esse entendimento registre-se a Recomendação n. 17/2015, de 15.09.2015, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá – Coordenação Regional da Bacia Litorânea, recomendou ao Município de Paranaguá, sem prejuízo das demais exigências legais previstas na Lei Federal n. 8.666/93, em licitações envolvendo o fornecimento de recursos minerais ou gerenciamento de resíduos sólidos, assim definidos, respectivamente, pelo Decreto-lei n. 2527/67 (Código de Mineração) e Lei Federal n. 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que exija, no edital, dos licitantes que não sejam empreendimentos minerários, os seguintes documentos referentes à empresa licitante: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) devidamente registrado, Licença de Operação Vigente, Licença de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consoante o porte do empreendimento (cópia anexa disponível no endereço: www.paranagua.pr.gov.br, nos arquivos do referido Pregão).

Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso para, no mérito, manter a decisão recorrida, deixando de reconsiderá-la. Assim sendo, encaminhem-se os Autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que delibere sobre a questão.

Ciência aos interessados pelos meios usuais.

Paranaguá, 09 de agosto de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:478A363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2016

Protocolado n. 23.017/2016
Recorrente: Construtora Serra da Prata Ltda.
Recorrida: Mineração Nova Prata Ltda.
Advogado: Gabriel Cardoso Galli – OAB/Pr n. 72.367
Assunto: Recurso Administrativo

Trata-se de Recurso Administrativo protocolado sob n. 23.017/2016, de 24.06.2016, interposto pela licitante ***Construtora Serra da Prata Ltda.***, em face da decisão da Sra. Pregoeira Silvana de Morais, proferida no Pregão Presencial n. 015/2016, que tem por objeto a aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em sessão pública ocorrida no dia 21.06.2016, que a habilitou a licitante ***Mineradora Nova Prata Ltda.*** para o certame, declarando-a vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 08 e 09, ao argumento de que a empresa Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda. não reconhece o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida, ou o seu conteúdo, para fins de habilitação no certame. Apresentou declaração da empresa Adubos Araguaia ind. e Com. Ltda., declarando que tendo tomado conhecimento do documento "Atestado de Capacidade Técnica", datado de 7 de junho de 2016, subscrito pelo funcionário Welmys Magno de Morais, não tem conhecimento do mesmo, tampouco de seu conteúdo, e informa que não houve autorização para a sua emissão, além de não reconhecer a assinatura do funcionário como a presente no documento".

A recorrente manifestou sua intenção de recorrer na própria sessão de julgamento, conforme se vê da correspondente ata, acostada às fls. 1.088.

Contrarrazões apresentadas através do protocolado n. 22.944/2016.

Preliminarmente, entendo que o recurso é tempestivo, tendo sido preenchidos os requisitos de sua admissibilidade. Assim sendo, recebo recurso interposto pela licitante ***Construtora Serra da Prata Ltda..***

No mérito, com razão à recorrente.

O Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2016 – Registro de Preços n. 010/2016 estabelece no seu item 23.5 que "***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado**, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis*".

Inquestionável que a recorrida ***Mineradora Nova Prata Ltda.*** apresentou para fins de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica de fls. 573, supostamente emitido pela empresa Adubos Araguaia Industria e Comércio Ltda., de cujo conteúdo material veio a ser expressamente rechaçado pela suposta responsável pela emissão do documento, qual seja a própria empresa Araguaia, conforme declaração constante da fl. 12 do protocolado23.017/2016, nos seguintes termos:

"***Adubos Araguaia Ind. e Com. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 03.306.578/0015-64, com sede na Rua R-02, Quadra 11-D, Módulos 41/45, DAIA – CEP 75.132-150, Anápolis - Goiás, vem, por meio deste, declarar que, tendo tomado conhecimento do documento "Atestado de Capacidade Técnica", datado de 7 de junho de 2016, subscrito pelo funcionário Welmys Magno de Morais, **não tem conhecimento do mesmo**, **tampouco de seu conteúdo**, e **informa que não houve autorização para a sua emissão**, **além de não reconhecer a assinatura do funcionário como a presente no documento**. (…) Por ser verdade, firmo a presente. (...)*" (grifamos).

Importante registrar que referida declaração não veio a ser impugnada pela recorrida em suas contrarrazões, apresentadas através do protocolado n. 26.436/2016.

Desta feita, a hipótese sob análise configura **no mínimo**, o caso de **inverdade das informações constantes em documento apresentado pela recorrida,** hábil a promover a sua imediata desclassificação do certame, nos termos do item 23.5 do Edital de Licitação.

Entretanto, não pode este Pregoeiro afastar, de pronto, a eventual prática de ilícito penal, decorrente da ***falsidade do documento apresentado pela recorrida***, razão pela qual cópia da presente e dos documentos ora referidos, deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Paraná, a fim de que adote as providências que entender cabíveis.

Não obstante isso, uma vez desconsiderado o "Atestado de Capacidade Técnica" de fls. 573, importante esclarecer que a declaração de fls. 574 não atende o requisito de habilitação constante da alínea "a" do item 10.2.3 do Edital de Licitação, por não comprovar não só o fornecimento anterior com características técnicas dos produtos referentes aos lotes 1 rachão; 2 pedrisco; 4 brita nº 1; e 5 pó de pedra, como também por não comprovar as quantidades de todos os itens licitados, semelhantes ao objeto pretendido pela Administração, haja vista que tais informações não constam expressamente do teor do antes citado documento. Cite-se a disposição editalícia sob referência:

10.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste procedimento licitatório;

Assim, também pelo descumprimento da alínea "a" do item 10.2.3 do Edital de Licitação, impõe-se a inabilitação da recorrida ***Mineradora Nova Prata Ltda.***

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro reconsidera a decisão a Sra. Pregoeira Silvana de Morais, proferida no Pregão Presencial n. 015/2016, em sessão pública ocorrida no dia 21.06.2016, a fim de afastar a licitante ***Mineradora Nova Prata Ltda.*** da disputa, desclassificando-a do certame, nos termos do item 23.5 c/c alínea "a" do item 10.2.3 do Edital de Licitação. E, por conseguinte, declara a recorrida ***Construtora Serra da Prata Ltda.*** vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 08 e 09 do Termo de Referência, conforme tabela que segue:

Item	Empresa	Objeto	Valor unitário	Valor total
01	Construtora Serra da Prata	Rachão	R$ 60,00	R$ 370.500,00
03	Construtora Serra da Prata	Bica Corrida	R$ 60,00	R$ 481,500,00
04	Construtora Serra da Prata	Brita n. 1	R$ 60,00	R$ 343.500,00
06	Construtora Serra da Prata	Rachão	R$ 60,00	R$ 1.111.500,00
08	Construtora Serra da Prata	Bica Corrida	R$ 60,00	R$ 1.444.500,00
09	Construtora Serra da Prata	Brita n. 1	R$ 60,00	R$ 1.030.500,00

Assim sendo, o certame apresenta o seguinte resultado final:

Item	Empresa	Objeto	Valor unitário	Valor total
01	Construtora Serra da Prata	Rachão	R$ 60,00	R$ 370.500,00
02	Construtora Serra da Prata	Pedrisco	R$ 60,00	R$ 360.000,00
03	Construtora Serra da Prata	Bica Corrida	R$ 60,00	R$ 481,500,00
04	Construtora Serra da Prata	Brita n. 1	R$ 60,00	R$ 343.500,00
05	Construtora Serra da Prata	Pó de Pedra	R$ 66,00	R$ 396.000,00
06	Construtora Serra da Prata	Rachão	R$ 60,00	R$ 1.111.500,00
07	Construtora Serra da Prata	Pedrisco	R$ 60,00	R$ 1.080.000,00
08	Construtora Serra da Prata	Bica Corrida	R$ 60,00	R$ 1.444.500,00
09	Construtora Serra da Prata	Brita n. 1	R$ 60,00	R$ 1.030.500,00
10	Construtora Serra da Prata	Pó de Pedra	R$ 66,00	R$ 1.188.000,00

Nada mais. Paranaguá, 09 de agosto de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BC805C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o contido no laudo anexo ao protocolado nº: 27119/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3815 de 06 de julho de 2016, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
6532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7AFC131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16872/2016 ,com fulcro nos incisos I, do do artigo 151, e artigo 162, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar - em face do servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matricula 10689-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matrícula 8011-2, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:89190B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 15/2016
Chamamento Público n.º 01/2016
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme segue:
Proponente: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ nº 16.383.914/0001-19 - Grupo Formal;
Proponente: Mauricio Lachman, CPF nº 033.575.579-83 - Fornecedor Individual.

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 01/2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:F788B23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
09/08/2016	120/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 070/2015	DANIEL TELES	I - FICA ACRESCIDO O LOTE 8 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
			73405043972	II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 10.465,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8BE62BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

PROCESSO Nº 1715/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de agosto de 2016, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 23 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:56EF1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

PROCESSO Nº 1717/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E FONOAUDIÓLOGO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de agosto de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 24 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CF9D4624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

PROCESSO Nº 1719/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de agosto de 2016, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 24 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1BEDE06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9033/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 8968/2016, do dia 07 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1038.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:88B745D0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9040/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 09 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 8596/2016-A

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 8596/2016-A instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EAB08F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos novos, zero km, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 32/2016 – Processo 8421/2016. **Detentora da Ata**: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA,** CNPJ sob nº 03.470.727/0016-07, vencedora dos itens: 1 e 4 no valor global de **R$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais) . Vigência da Ata:** 27/07/2016 a 26/07/2017. Data da Assinatura: 27/07/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3D90ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0001-07. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2016 – Processo nº. 14.195/16. **Objeto**: Contratação de empresa para **prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho** para atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R$ 198.996,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais). **Data da assinatura**: 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0FB8DEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2016 - PROCESSO: 11131/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico e hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses.
Detentora da Ata – SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 55.163.042/0001-35, com sede na Rua Maracá, 658, bairro Vila Guarani, São Paulo/SP, vencedora do item pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:67B906C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: IMPRENSA NACIONAL – DOU**,** inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual o **acréscimo de 25%** referente à Contratação da **Imprensa Nacional – DOU**, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial. **DO VALOR:** Indica-se que o custo importa no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BD8612C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/16

Detentora: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 813/Fonte: 934 – Despesa: 816/Fonte: 938 – Despesa: 818/Fonte: 939 – Despesa: 820/Fonte: 940. **Data da assinatura**: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10B22886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/16

Detentora: CLJ BONFIM DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 813/Fonte: 934 – Despesa: 816/Fonte: 938 – Despesa: 818/Fonte: 939 – Despesa: 820/Fonte: 940. **Data da assinatura**: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FEC65D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/16

Detentora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGEM LTDA**. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 813/Fonte: 934 – Despesa: 816/Fonte: 938 – Despesa: 818/Fonte: 939 – Despesa: 820/Fonte: 940. **Data da assinatura**: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:993CF99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/16

Detentora: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 813/Fonte: 934 – Despesa: 816/Fonte: 938 – Despesa: 818/Fonte: 939 – Despesa: 820/Fonte: 940. **Data da assinatura**: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9652F13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/16

Detentora: OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2016 – Processo nº. 2.854/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 - Despesa: 813/Fonte: 934 – Despesa: 816/Fonte: 938 – Despesa: 818/Fonte: 939 – Despesa: 820/Fonte: 940. **Data da assinatura**: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0FFA54E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016

DATA: 03 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 08 de agosto de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de agosto de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E07E8FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 10 (dez) estantes de aço 198x93x40cm com 05 (cinco) prateleiras CH 26 cor cinza para o laboratório Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** em favor da empresa **NATALINO CALLEFI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.258.635/0001-02, com endereço na Avenida Brasil, 2500 – Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:729205EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Terbufos, 1000 µg/mL, Matriz metanol, CAS 13071-79-9, Certificação ISO 90001, 17025 e GUIDE 34-MRC, para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 293,18 (duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 10, Bairro Pedregulho, Jacareí - SP, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:80861B23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** em favor da empresa **LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.967.051/0001-36, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, Zona 07, 6326, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-035, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AEF9AE44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA:

Danieli Vertuan Bazoni, RG nº 8.315.027-0 e CPF nº 052.644.969-19, do cargo efetivo de Professor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:38C5A66C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 67/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VARREDORA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.630.383/0001-32.

Valor*: R$ 2.025,97 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3030	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 09/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A286A9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 007/2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia, **EDERSON DE JESUS REMIZIO**, portador do CPF nº09891671941, RG nº10692402-3/Pr, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.

Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 02 de Agosto de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:FE5EE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 029/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	CLAUDIA RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEDE
2	JOELISE APARECIDA DA SILVA OSOWSKI MELO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DOCE FINO
3	LUIS FERNANDO KEMP	ADVOGADO	GERAL
2	EDINEI MLENEK	BIÓLOGO	GERAL
2	GEFERSON SOUZA LUZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GERAL

Quitandinha, 09 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E7C42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 29/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE E OUTROS,
Local: WWW. CAIXA.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 24 de agosto de 2016, às 13:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 24 de agosto de 2016, às 13:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 09 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4834F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 24 de agosto de 2016, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 24 de agosto de 2016, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 09 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8E8BDBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/06/2016

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Designa o Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO para responder pelas atribuições do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 24/11/2015.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea E, e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, para o exercício de Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.18, parágrafo 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 09 de Agosto de 2016.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2016 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3378E8D0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h30min do dia 23 de Agosto de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por Item, referente à Aquisição de Materiais Permanente Eletrodoméstico (Lavadoura e Centrifuga) e Ferramentas (Roçadeira e Lavadora de Alta Pressão) para os Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Agosto de 2.016 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Agosto de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A4335C65

SAÚDE
PORTARIA 239/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ CARLOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde:
Rancho Alegre D ´Oeste/Curitiba.
Isaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes.
III – Entre as datas de **09/08/2016 à 11/08/2016**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de agosto 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9D0646DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **DÉBORA DE QUADROS**, para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F74829B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

Data: 10/08/2016 às 13:30 horas

EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
25º	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	APTO
26º	VALDIRENE GONÇALVES RAMOS	AUSENTE
27º	ANGELA MARIA DE SOUZA	AUSENTE
28º	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	APTO
29º	DORCA FERNANDES DIAS	AUSENTE
30º	VERA LUCIA SANTOS LOURENÇO	AUSENTE
31º	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
32º	ANA HELENA FERREIRA	AUSENTE
33º	VIVIANE MONGI	AUSENTE
34º	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA	APTO
35º	CRISTIANE AP. DE SOUZA VIEIRA LANDIN	APTO
36º	TAISE ROMANO MATIAS	AUSENTE

ARTES – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
05º	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	AUSENTE

COZINHEIRO – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
18º	JULIANA MARCELINO	APTO
19º	CRISTINA VALÉRIA DE MENEZES	APTO
20º	FERNANDA RIBEIRO	APTO
21º	DOUGLAS ANGELO CHAGAS	APTO
22º	MARTHA ELISABETE DA SILVA CABRAL BANDEIRA	AUSENTE

ZELADOR – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
37º	ELZA TEIXEIRA	AUSENTE
38º	MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
39º	ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES	APTO
40º	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS	AUSENTE
41º	ROSIMEIRE BRITO DA SILVA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias **autenticadas** do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10B68289

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.256, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no Ofício nº 082/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no processo de abertura de Chamamento Público para o transporte de recicladores do Aterro Sanitário, solicitado através do Requerimento nº 10.806, de 19/05/2016.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.350-7;
II – **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1;
III – **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** A.G.M., matrícula nº. 33.352-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI,** T.G.M., matrícula nº. 32.359-0;
II – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
III – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:42D34E4F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.262, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **08/08/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.130/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73BB42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2016

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 01.725.627/0002-53, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, 09 – Térreo – Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-921, Fone: (43) 3377-6681, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO ASSIS VENÂNCIO DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 3.893.080-0/SSP-PR, CPF nº 534.779.449-68, residente e domiciliado a Rua Alagoas, 380 – Apto 702 – Portal do Sol – Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-520, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA
Fica aditivado às Clausulas do Contrato com a inclusão da CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO:
"CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO
A CONTRATADA autoriza o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507/2011 e MP/MF nº 217/2006, bem como os locais de execução do objeto, conforme solicitado em Cláusula Terceira, Inciso II, alíneas "f" e "g" do Termo de Convênio do Projeto "Aquisição de Instrumentos Musicais" celebrado entre a FUNARTE e o Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7A196018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 168/2016 - PMR - PROCESSO Nº 291/2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 168/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Execução do Projeto Técnico Social do empreendimento do Jardim Europa.

Valor Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – Secretaria municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais;
082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9E71014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 292/2016.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Peça para manutenção da Máquina e Distribuidora de Lama Asfáltica MD1000.

Prazo de Entrega: imediato

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Pagamento: Até 30(trinta) dias Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura, 08 – Coordenadoria Geral, 267820007.2.032.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - EPP.
CNPJ nº 56.760.309/0001-34

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE9D8C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL NA ÁREA DA CONTABILIDADE PUBLICA PARA ATENDIMENTO NESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.**
A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia **22 DE AGOSTO DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de agosto de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2809353C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 013/2016, de 08 de agosto de 2016, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, no dia 10 de agosto de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F1FC6C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 25/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratado**:** WALTER SOUZA OLIVEIRA;

Objeto: Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 09/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05A97141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 140/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 26/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GEANE ALVES DE MORAES CUPINI;

Objeto: Locação de Imóvel - Sala Comercial para o Desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9B17D46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito local,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:** Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 8.102,07 (Oito Mil, Cento e Dois Reais e Sete Centavos),** por um período de **130 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de agosto de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 09 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:946C39C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Anula ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009, que informa que o Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, ficando prejudicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009, que informa a Prejudicialidade do Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, por obter 5 votos sim e 4 votos não, não obtendo o quorum qualificado de 6 votos sim (por ser contraditório ao parecer conclusivo do Órgão Fiscalizador), na deliberação Plenária na Ordem do Dia da Nona Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Março de 2009, a qual ficou **DESAPROVADA** as Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme o Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A anulação de que trata o Artigo 1º deste Ato, é motivada pela falta de concessão de oportunidade de Ampla Defesa e Contraditório ao Gestor Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, contrariando o artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único - Sendo assim, em homenagem ao Princípio da Autotutela Administrativa (Sumulas 346 e 473, ambas do STF) em que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais outra medida não há senão torná-la nulo.

Art. 3º - Anula-se o ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:5C680F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **menor preço global,** para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Eva Livi, Walter Roque Chini, José

Lucas de Oliveira, Placido Gambim, Iva Teixeira Dias e Padre Eloy Mann, na localidade de São Judas Tadeu, totalizando 5.001,23 mt². Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:36A5AA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 178/2015 PREGÃO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2015**

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim – RS, à Av. Mauricio Cardoso, 706 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303.0001-22 neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do R.G. nº 4092420878 e C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na cidade de Erechin – RS.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 178/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 1.061,25 (Hum mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o contrato em R$: 12.844,64 (Doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F26B51C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 177/2015 PREGÃO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2015**

CONTRATADA: LARISMED - IND. E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOP. LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Arapacu de Bico Reto nº 62 - Parque das oficinas Cep: 86.709-227 - Fone 43 3252-9740 - e-mail: larismed@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.860.740/0001-96 neste ato representada pelo Sr. Rui Machado Junior, portador do R.G. nº 4.790.319-00/SSp-PR e C.P.F. nº 667.619.649-20, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 177/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 1.123,99 (Hum mil cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Totalizando o contrato em R$: 13.937,14 (treze mil novencentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) .

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A6A57C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2015 PREGÃO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2015**

CONTRATADA: DUOMED PROD. MED. HOSPI. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé – Paraná, à Rua Firenze nº 254 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51 neste ato representada pelo Sr. Venicios Souza Sposito, portador do R.G. nº 5.336.622-8 e C.P.F. nº 967.266.879-15, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 176/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 2.263,19 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Totalizando o contrato em R$: 14.630,80 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:370E2B2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175/2015 PREGÃO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 67/2015**

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – D. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Av. Londrina, 4572 – zona II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.7465.444/0001-94 neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador do R.G. nº 3.988.431-3 e C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 276,96 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Totalizando o contrato em R$: 12.488,76 (Doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2500A77B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2015 PREGÃO Nº 67/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2015**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 174/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 1.215,56 (Hum mil duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando o contrato em R$: 14.667,92 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:951FBC0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA A COZINHA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NOS PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME** no valor de R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME** no valor de R$ 3.479,26 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP** no valor de R$ 1.858,48 (hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor total do certame R$ 7.615,74 (sete mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 280/2016, 281/2016 e 282/2016.

Sapopema PR, 08 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66C7F9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1223/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, , ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00**0430 - 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 10.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2058 – MANUT DA DIV.ILUMINAÇAO PUBLICA
00**5000 - 000 –** 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 16.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002- DEPARTAMENTO DE SER. ESPECIAIS
15.452.0018-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
00**5240 - 000 –** 3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física.....**R$ 26.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 08 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27E69A2B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2016

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2016 DO VEREADOR ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO **AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta **"Moção de Aplauso"**, ao Ilustríssimo **Senhor Marcos José de Oliveira** e toda sua equipe, pelos serviços prestados na Agência do Banco do Brasil neste Município.
É com grande satisfação que os Vereadores desta Casa de Leis aplaudem o brilhante atendimento do Sr. Marcos e sua equipe, desempenhando com alto comprometimento e responsabilidade as funções pertinentes ao seu trabalho, com dedicação e atenção aos clientes e aos cidadãos que buscam atendimento nesta agência.
Sendo assim, os Vereadores aproveitam para agradecer os trabalhos realizados pelo Senhor Marcos José de Oliveira neste Município e aproveitam para renovar protestos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente

Sengés-PR, em 08 de Agosto de 2016

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F49CC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1184-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1184/2016 de 05/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária	
420 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 05 de agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:1E33D33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16,** para as seguintes alterações:
ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 10.2, assim:
Onde se lê:
10.2. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo de 40 Dias. O prazo de vigência do contrato é de 6 Meses, a contar da data da Assinatura do Contrato
Leia-se:
10.2. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo de 60 Dias. O prazo de vigência do contrato é de 6 Meses, a contar da data da Assinatura do Contrato.
Mantem-se a Data do Certame. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D0D47BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°61/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2015.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 36/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, com sede a Rodovia BR 277, km 237, nº 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 79.636.817/0001-00.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 61/2015** em R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 76/15**

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:97BA1D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 127/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 76/2015.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENÇÃO E FREIO DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, **do Edital de Pregão nº 76/2015 e anexos.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, com sede a Rodovia BR 277, km 237, nº 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 79.636.817/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 127/2015** em R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 76/15**

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:74087387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 85/2016

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres à Administração Publica Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	00001
R$ 28.500,00(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS Reais)	

09 de agosto de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C354A310

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 232/2016 - PREGÃO Nº 85/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA", CNPJ nº 08.014.368/0001.10, com sede AVENIDA LAGUNA, 1967**,** MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS DE ARAUJO, CPF: 030.110.869-23, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA FLORINDO REDIVO, n°398 , MARINGA/PR
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres à Administração Publica Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2016, com vencimento até 08/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:640D3AF5

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 84/2016

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 84/2016, objetivando a contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de vidros para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 05 de agosto de 2016.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:536C31EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2631, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de táxi e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 8°, inciso XIX, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 17,

parágrafo único, da Lei n° 166/2009, art. 51, 92 e 93, todos do Decreto n° 1516/2012 e o índice acumulado do IPCA (IBGE), no período de junho de 2015 à junho de 2016, no importe de 8,84%,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do serviço de Taxi no Município de Tijucas do Sul ficam reajustadas em 8,84%, obedecendo a partir de agosto de 2016, aos seguintes valores:

I – valor da bandeirada inicial equivalerá a R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos);
II – valor do quilômetro rodado da bandeira I: R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);
III – valor do quilômetro rodado da bandeira II: R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos);
IV – valor do quilômetro rodado da bandeira III: R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos);
V – valor do quilômetro rodado da bandeira IV: R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos);
VI – hora parada R$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CEDC978C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2630, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° - Fica contratado pelo período de 1 (um) ano o Motorista C aprovado no Processo Seletivo n° 01/2016, **LUIS CARLOS CARVALHO,** portador da cédula de identidade com RG n° 5.348.633-9/SSP/PR, convocado através do Edital n° 02, de 05 de julho de 2016, para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:64CC6AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 56-2015 REEQUILIBRIO ECONOMICO - PROMEFARMA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Reequilíbrio Econômico Financeiro Item 153	Promefarma Representações Comercial LTDA CNPJ:	R$ 0,73	09/08/2016
		COMPLEXO B HYPLEX AMP 2ML	81.706.251/0001-98		

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:DC1DB7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 PROMEFARMA REPRES. COMER. LTDA

EXTRATO DE CANCELAMENTO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item CEFALAXINA 500MG.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	09/08/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B75A785B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 45/2016- MATERIAIS DE LABORATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 9 de Agosto de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:C43471FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 0029 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Súmula: Aprova Prestação de Contas e Proposta do "Programa Família Paranaense" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pelalegislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 09 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade **a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense Incentivo I.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2016.

JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1BFB00D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR***, para atender as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 244.925,37 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de agosto de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 24 de agosto de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A8BD71B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 52.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.R$ 25.000,00
04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Familia
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.111.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de Agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:923A26D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**.
REFERENTE: Pregão Presencial n.º33/2016
EMPRESA: - KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME- CNPJ: 21.782.356/0001-02, Homologa o item 10 do lote 1 (papel higiênico) no valor total de R$: 4.095,75 (quatro mil noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), e o item 9 do lote (papel higiênico) no valor total de R$12.287,25 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Retifica o valor total homologado para a Empresa: **J10COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 11.300.287/0001-91** no valor total de R$10.735,50 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**,, passa a ser: R$316,80, (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos),**

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:168183A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 42/2016 para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL (KIMONOS, JALECOS, CAMISETAS E CALÇAS)**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: BELONGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME - CNPJ: 04.734.526/0001-56**, no valor total de R$: **3.606,40** (três mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**, H.A ERBE E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33,** no valor de R$:**34.115,50** (trinta e quatro mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46FDB3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 006/2016

SÚMULA: Dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012 .

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Investimento do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Turvo, como órgão de suporte técnico e assessoramento no processo decisório de elaboração e execução da política de investimento e aplicação dos recursos da entidade.

Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 04 (quatro) membros, sendo:
O presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP) – WLADEMIR LUIZ MATTEI;
Dois membros do CMP – TEREZINHA A SCHINEMANN e GRASIELE HACK DE ALMEIDA
O contador – JOÃO HENRIQUE MILDENBERGER

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer disposição contrária.

Turvo, 08 de agosto de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:FF737D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 82/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VERHAGEN & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **81.171.605/0001-47** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 241.300,00** (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Turvo, cinco dias de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:99038BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Administração desta municipalidade, a senhora Albani de Fátima Silva, portadora do CPF n. 057.282.109-37 e RG n. 12.331.483-2/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que asinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CD72060A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora do Departamento de Fomento Agroécuário, desta municipalidade, a senhora Viviane Blasczyk de Ramos, portadora do CPF n. 014.380.559-27 e RG. 6.193.387-5/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:43DDD054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta municipalidade, o senhor Pedro Venek Sobrinho, portador do CPF n. 411.751.409-10 e RG. 1.609.483/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12C7A675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta municipalidade, a senhorita Marina de Lima, portadora do CPF n. 084.706.649-56 e RG. 12.668.076-7/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E03A0971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta municipalidade, o senhor Marcos Roberto de Lima, portador do CPF n. 059.656.719-70 e RG. 9.336.283-7/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E48AA769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe da Divisão de Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta municipalidade, o senhor Juvino Carlos Carneiro, portador do CPF n. 597.244.809-25 e RG. 3.819.436-4/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:75EA6E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, o senhor Juarez Moreira Júnior, portador do CPF n. 083.342.399-12 e RG. 10.285.705-4/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34D25A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade, a senhorita Grazielle Aparecida Scheel, portadora do CPF n. 032.753.979-82 e RG. 7.890.526-3/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AF1CD0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade, o senhor Geraldo de Margellin Monteiro Ribeiro, portador do CPF n. 083.015.539-28 e RG. 10.339.292-65/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08EAC5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, a senhorita Dalciane Missio, portadora do CPF n. 066.583.679-14 e RG. 10.021.104-1/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E26E414E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, a senhora Clarice Verônica de Ramos, portadora do CPF n. 976.732.699-53 e RG. 6.576.360-5/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3974840C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, o senhor Aldo Galeski, portador do CPF n. 072.395.669-35 e RG. 10.559.692-8/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:541C2009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhora Abigail Faria Sant´Ana, portadora do CPF n. 586.612.129-87 e RG. 1.232.845/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32315EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 243/2016

SÚMULA: Nomeia comissão permanente para avaliação de bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear Comissão Permanente para avaliação de bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 06 (seis) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Julio Cesar Lisboa – Assessor I;
Vilson Luiz Penskovski – Diretor do Departamento de Transporte;
Amilton de Jesus Santos – Auxiliar de Mecânica;
Juviniano Correa Garcia – Motorista do Transporte Escolar;
Luiz Carlos Ferraz – Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho – Fiscal Tributário.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N˚. 130/2015

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:71954AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 87/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1˚ Decretar que o imóvel constituído pela matricula **22.334** situado no Distrito de Faxinal da Boa Vista da Cidade de Turvo-PR; com área de 664.300,00 metros quadrados; estando situada dentro do perímetro do Distrito de Faxinal da Boa Vista no Município de Turvo de acordo com a Lei Municipal nº. 31/2015; é reconhecido como perímetro urbano deste Município.

E confrontações Conforme Memorial descritivo que segue:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7242307.951 m** e **E 461244.838 m**, deste, segue confrontando com BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS ; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°54'12" e 508.36 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7242344.267 m** e **E 461751.896 m**; deste, segue confrontando com BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS ; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°25'34" e 825.93 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7241664.196 m** e **E 462220.588 m**; deste, segue confrontando com ARROIO FAXINAL DA BOA VISTA ; com a distância: 157.61 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7241619.435 m** e **E 462103.192 m**; deste, segue confrontando com RAFAEL MARCINEK; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°17'44" e 35.07 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7241591.170 m** e **E 462082.433 m**; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO; com a distância: 380.46 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7241256.529 m** e **E 461903.119 m**; deste, segue confrontando com AVENIDA FAXINAL DA BOA VISTA ; com a distância: 1.003,00 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7241473.887 m** e **E 461206.971 m**; deste, segue confrontando com RIO MARRECAS ; com a distância: 1.258,86 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7242307.951 m** e **E 461244.838 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art.2˚ Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5B8BFADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇAO 20/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone 3522-9442

Súmula: o CMDCA aprova o custeio relativo ao curso de informática básica, para a adolescente Nicole Fátima de Lima, com recursos do FIA Municipal, no valor de R$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 27/07/2016, conforme ata nº. 12/2016.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o custeio relativo ao curso de Informática Básica, com carga horaria de 60 horas, para a adolescente Nicole Fátima de Lima, com recursos do FIA Municipal, no valor de R$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 27 de julho de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9A2EB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 294/2016

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO GABRIEL, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015,** para assumir vaga em substituição a SANDRA MARIA WOITOWIKI DE LIMA, em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
2º	RICARDO BURTET	01/08/2016

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015,** para assumir vaga em substituição a ROSIDETE LYPCZINSKI SMEK, em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	AMÓS RIBEIRO	01/08/2016

Art. 3º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE LIMEIRA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015,** para assumirem vagas em substituição a OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES e ROSANGELA ALVES DE MORAIS, em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INICIO
2º	ROSANGELA ALVES DE MORAIS	01/08/2016
4º	OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES	01/08/2016

Art. 4º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015,** para assumir vaga em substituição a ELAINE DAIANE MARINHUK**,** em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
2º	ELISANGELA MENDES CARVILHE	01/08/2016

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2F31B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3544) DO CONTRATO N.º 014/2015 (2611) CONCORRÊNCIA N.° 03/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do acréscimo do quantitativo (Sistema Social Plus Fly).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.
DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao Contrato supracitado o percentual de *0,35406%*, correspondente a importância total de ***R$ 7.452,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)*** para o acréscimo de mais 04 (quatro) usuários para o *Sistema Social Plus Fly* pelo período restante do Contrato n.º 014/2015 (2611) = R$ 232,89 (mais 4 usuários) x 32 (trinta e dois) meses = R$ 7.452,48.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15651CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3546 - INEXIGIBILIDADE N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 132/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um artista para construir na Praça Coronel Amazonas, 01 (uma) estátua em homenagem ao Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, com 2,40m de altura e pedestal com 2,10m.
CONTRATADO: ROQUE CORREA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 157/2015 (2899) fica prorrogado por mais **03 (três) meses, a iniciar 01/08/2016 e a terminar em 31/10/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36AB1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3547 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 42/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 900 cargas de gás P13 e 700 cargas de gás P45, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo "I" - Termo de Referência, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 24,89441 % para o Item nº 01 e o percentual de 24,88842 % para o Item nº 02, correspondendo o valor total de **R$ 37.681,22 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9CEEB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 111/2016

OBJETO: Contratação de Profissional da área médica, na especialidade de Neuropediatra (Pessoa Física), para atendimento de alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR e Profissional na área de Nutrição (Pessoa Física) para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e nas Unidades de Saúde.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 24 de agosto de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 09 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14FC9557

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº8/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, cidade de TOLEDO, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 11.285.223/0001-69, neste ato representada por sua administradora, Senhora Amanda Schroeder, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2016 ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) correspondente ao valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) relativos ao acréscimo quantitativo de 576 m2 de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio NO CRACK, na cobertura do Centro Esportivo da Uniuv.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 9 de agosto de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F40A12D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.974,93 (vinte e três mil, novecentos e senta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122.0008.2047		-	Despesas com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2116		-	Despesas com Alimentação e Vales Transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	3.974,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.974,93
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	13.974,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes da anulação parcial, de dotação orçamentária no valor de R$ 23.974,93 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme disposto no inciso III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365.0009.1202		-	Conclusão de Obras de Construção do Cmei do Bugre – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301.0016.2115		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.974,93
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.974,93
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.974,93

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentária 2047, 2115, 2116 e 1202, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefícios	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952	2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2047	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		308.000,00	360.583,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7	7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2115	Atividade: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		36.025,07	41.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefícios	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040	2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2116	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		228.974,93	235.125,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Creche construída/Ampliada ou Reformada/m²	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		811,010	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras	
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do Cmei do Bugre – Transferências Constitucionais		391.170,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2047, 2115, 2116 e 1202, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2047	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		308.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2115	Atividade: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		36.025,07
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2116	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		228.974,93
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Creche construída/Ampliada ou Reformada/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		811,010
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do Cmei do Bugre – Transferências Constitucionais		391.170,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD8F5050

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 074/2015

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob Nº 805.463.589-34, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 074/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	37,15	371,50
1	2	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	26,00	37,15	965,90
1	3	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	4	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	5	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	6	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	7	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	8	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 -R-14-C 8 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	20,90	83,60
1	9	3868	Montagem de Pneu Modelo 1300 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	102,82	822,56
1	10	3868	Montagem de Pneu Modelo 1400 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	102,82	411,28
1	11	3868	Montagem de Pneu Modelo 19.5 X 24 12 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	112,12	896,96
1	12	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 X 24 10 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	13	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 80 X 18 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	61,70	246,80
1	14	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 16.5 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	61,70	123,40
1	15	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 19.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	16	3868	Montagem de Pneu Modelo 110.90 / 17.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	19,31	38,62
1	17	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	18	3868	Montagem de Pneu Modelo 18.4 / 30.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	109,79	219,58
1	19	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 / 24.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	20	3868	Montagem de Pneu Modelo 0.600 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	25,87	51,74
1	21	3868	Montagem de Pneu Modelo 5.60 / 15.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	21,56	43,12
1	22	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16 Lt.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	23	3868	Montagem de Pneu Modelo 14.09 / 28.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	97,85	195,70
1	24	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 65 R-16 S/C.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	25	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	26	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 R-18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	27	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	72,00	19,24	1.385,28
1	28	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	33,51	335,10
1	29	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	22,00	19,24	423,28
1	30	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	31	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	32	3868	Montagem de Pneu Modelo 205 / 55 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	21,56	86,24
1	33	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	34	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 65 R-15.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	35	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	36	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	28,00	19,24	538,72
1	37	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	60,00	33,51	2.010,60
1	38	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 / 80 R-22.5.	Auto Peças Itaqui	Un	18,00	36,82	662,76
1	39	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 75 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	40	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	16,00	19,24	307,84
TOTAL								**12.100,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 034/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 074/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secret. Mun. Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricultura
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F119BD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO Nº 050/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atendimento da Secretaria de Saúde do Município.**

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/N°: 05.286.960/0001-83

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	UND	05	Aparelho Infravermelho de mesa, sem lâmpada, bivolt, para fisioterapia, termoterapia e fototerapia, dimensões: aproximadamente 260x220x165mm.	R$310,00	R$1.550,00	ARKTUS
09	UND	20	Faixa elástica com nível de resistência média, confeccionada em borracha, material vendido em car, tela contendo uma faixa medindo aproximadamente 14 cm de largura e 150 cm de comprimento, utilizado na prática de atividade física de reforço muscular e para uso em fisioterapia.	R$21,00	R$420,00	THERA BAND
10	UND	20	Galão de gel condutor incolor para Ultrassom, Tens, Fens, eletrocardiograma – galão 5 litros	R$40,00	R$800,00	RMC
13	UND	05	Aparelho Multicorrentes + Ultrassom 1 e 3 Mhz, TENS, FES, Russa, microprocessado; terapia combinada; display de cristal líquido azul; potência de saída máxima– 7,5W (continuo) e 9W (pulsado); temporizador de 1 a 30 minutos; bivolt; possibilidade de uso independente do Ultrasom e correntes; cabeçote aplicador multifrequêncial; cabeçote de ERA (área de radiação efetiva) – aproximadamente 5 cm².	R$2.100,00	R$10.500,00	IBRAMED-SONOPULS
24	PAR	05	Pares de tornozeleiras de 0,5 kg. Características tornozeleira fabricada com nylon e PVC; costura reforçada; regulagem com velcro; trava rápida, costurado com a linha nº 10 , proteção no contato com a pele feito por um revestimento em plástico. Garantia mínimade 12 meses.	R$18,00	R$90,00	ARKTUS
35	UND	05	Prancha de alongamento. Características Prancha de alongamento de panturrilha, com formato de cunha. Construída em madeira com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Medidas aproximadas: 20cm de altura, 30cm de largura, 43cm de base, 38cm de piso. Garantia mínima de 12 meses.	R$104,00	R$520,00	ARKTUS
36	UND	05	Travesseiro de courvim azul. Travesseiro usado para descanso dos pacientes, revestido em courvin; fabricado em material que evita a proliferação de fungos e bactérias, estrutura ergonômica. Garantia mínima de 18 meses. Tamanho aproximado de: 53cmx34cmx16cm.	R$47,00	R$235,00	ARKTUS
Valor Total					**R$14.115,00**	

Fornecedor: MHM DO COUTO – COMERCIAL - ME
CNPJ/N°: 97.533.241/0001-38

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	UND	05	TENS - Aparelho de estimulação neuromuscular – portátil 2 canais para uso com 2 ou 4 eletrodos, bivolt; largura de pulso: 30-260(ms), frequência: 20-150(Hz); 3 modos de Tens unidade: Burst, Modulation, Constant.	R$425,00	R$2.125,00	IBRAMED
15	UND	05	Bicicleta ergométrica horizontal; módulo multifuncional; dimensões: aproximadamente 141cm x 63cm x 104cm (CxLxA); display: LCD; peso: aproximadamente 33 Kg; banco, anatômico de fácil regulagem; capacidade de uso: até 120 Kg.	R$4.000,00	R$20.000,00	ARKTUS
Valor Total					**R$22.125,00**	

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/N°: 10.867.300/0001-26

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
32	UND	05	Cunha triangular de espuma para posicionamento. Características possui sua estrutura em espuma e courvin; peso máximo suportado: 135 kg. Garantia mínima de 12 meses	R$104,00	R$520,00	MULTICLASSE

34	UND	05	Disco de propriocepção. Disco de Rotação para Pilates ISP utilizado para exercícios de rotação de tronco e membros inferiores. Possui EVA no lado inferior, para evitar deslizes; composição física: Madeira; EVA Lixada; Aço Carbono; Ravena tipo feijão. Peso máximo: 135 Kg, distribuído uniformemente. Garantia mínima 12 meses.	R$135,00	R$675,00	ACTE
43	UND	20	Colchonete para academia e ginástica - de espuma revestida em Courvin Preto. Para utilização em exercícios de solo residencial ou academias. Fabricado com espuma, revestido com material lavável tipo "courvin" com costura dupla lateral. Dimensões aproximadas: Comprimento: 95 cm, Largura: 55 cm, Expessura: 3,5 cm.	R$135,00	R$2.700,00	MULTICLASSE
44	UND	20	Flutuadores quaticos - equipamentos aquáticos de polietileno, flexíveis, de cores azul, vermelho, rosa e verde. Comprimento aproximado: 1,65 m Diâmetro aproximado: 6,5 cm Peso aproximado: 170 g, flutuabilidade aproximada: 85 Kg	R$200,00	R$4.000,00	ITAPEX
46	UND	20	Bastão de madeira simples - Bastão de madeira para trabalho de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção. Comprimento aproximado: 1,30m. Peso aproximado: 2kg.	R$24,00	R$480,00	CABO CAMARGO
Valor total					**R$8.375,00**	

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ/N°: 08.836.350/0001-02

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	UND	05	Mesa carrinho auxiliar de madeira, com 02 gavetas para aparelhos de clínicas em MDF.	R$396,00	R$1.980,00	MOVEIS BELO
07	UND	05	TENS (ELETROANALGESIA) portátil Bivolt ou 220V. Dual Channel para uso com 2 ou 4 eletrodos. 3 Modos de TENS Unidade: Burst, Modulation, Constant. Tecnologia de microprocessador para o desempenho de marcação de precisão Largura de Pulso: 30-260 (ms) Frequência: 20-150 (Hz) 80 mA Amplitude Forma de Onda: Assimétrica, Bi-fásicos Pulso Praça Timer: 15, 30, Constant, Manual de Instruções Gerais em Português, Garantia 12 meses.	R$570,00	R$2.850,00	IBRAMED
14	UND	05	Massageador elétrico Mi 3000 – para massagem corporal e relaxamento muscular; dimensões: aproximadamente 7,6x 5,3x 43cm; peso: aproximadamente 900 g; material: plástico resistente; cor: branca e azul	R$132,00	R$660,00	G-TECH
17	UND	05	Aparelho de ondas curtas; contínuo e pulsado com placas – diatermia; modo contínuo: 180W+/-10%; modo pulsado: de até 250W (pico)+/-10%; voltagem: 110/220v+/-10% 50/60Hz; consumo máximo: de até 315; watts; dimensões: aproximadamente 49x79,5x29,5 (LxAxP); peso: aproximadamente 31 Kg; acessórios: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de aproximadamente 123x17cm, 1 cabo de força tripolar, 1 cabo (silicone) para conexão com eletrodos de placas, 4 distanciadores de lã (aproximadamente 12x17cm), 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas conjunto de braço articulado para eletrodo tipo Schliephake eletrodo circular tipo Schiliephake com área de aproximadamente 130cm.	R$8.990,00	R$44.950,00	IBRAMED
19	UND	05	Aparelho de microondas contínuo e pulsado para fisioterapia ortopédica, termoterapia, traumatologia e medicina esportiva; peso: aproximadamente 30kg; dimensões: aproximadamente 45x40x90cm (LxPxA); braço multi-articulado com sistema de travamento por toque (soft-touch); frequência de 2,45Ghz.	R$11.000,00	R$55.000,00	IBRAMED
22	UND	25	Bola Dente de Leite – diâmetro aproximadamente 20 cm, peso aproximadamente 60 gramas, material vinil, nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul, verde e rosa.	R$16,41	R$410,25	BV
38	UND	05	Aparelho massageador fisioterápico para tratamento de problemas de enxaqueca, dores musculares, dores nos nervos, asma e outros, vibrador massageador terapêutico portátil. Acompanha 5 tipos de pontas para massagem. 110V.	R$225,14	R$1.125,70	G-TECH
39	UND	05	Incentivador do volume inspiratório muito utilizado na reabilitação pulmonar.Composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. (pode ser conectado filtro viral). Auxilia a desenvolver, melhorar e manter a função respiratória.	R$45,12	R$225,60	RESPIRON
Valor Total					**R$107.201,55**	

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ/N°: 12.501.677/0001-92

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
18	UND	05	Exercitadores – extensor elástico para costas, peito e ombros; tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido de borracha; dimensões: aproximadamente 22x16x4cm; peso: aproximadamente 360g; tipo de acessório: elástico para alongamento.	R$250,00	R$1.250,00	ARKTUS
20	UND	06	Bolsa térmica de gel quente e fria para freezer e microondas ; contem gel não tóxico; composição: filme: camadas de nylon/polietileno interno e polietileno externo; gel: a base de C.M.C, conservantes, agente anticongelante e água deionizada. Registrado na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação.	R$59,00	R$354,00	RMC
21	UND	05	Extensor elástico para fortalecimento de pernas, abdome e braços; tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido de borracha; dimensões: aproximadamente 22x16x4cm; peso: aproximadamente 360g; tipo de acessório: elástico para alongamento.	R$214,00	R$1.070,00	ARKTUS
25	PAR	05	Pares de tornozeleiras de 1 kg. Características tornozeleira fabricada com nylon e PVC; costura reforçada; regulagem com velcro; trava rápida, costurado com a linha nº 10, proteção no contato com a pele feito por um revestimento em plástico. Garantia mínima de 12 meses	R$32,90	R$164,50	ARKTUS
26	PAR	05	Pares de tornozeleiras de 2 kg. Características tornozeleira fabricada com nylon e PVC; costura reforçada; regulagem com velcro; trava rápida, costurado com a linha nº 10, proteção no contato com a pele feito por um revestimento em plástico. Garantia mínima 12 meses.	R$39,90	R$199,50	ARKTUS
27	PAR	05	Pares de tornozeleiras de 3 kg. Características tornozeleira fabricada com nylon e PVC; costura reforçada; regulagem com velcro; costurado com a linha nº 10, proteção no contato com a pele feito por um revestimento em plástico. Garantia mínima12 meses	R$44,90	R$224,50	ARKTUS
29	PAR	05	Pares de halteres de 1 kg Características. Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável. Garantia mínima de 12 meses.	R$26,90	R$134,50	ARKTUS
30	PAR	05	Pares de halteres de 2 kg. Características Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável. Garantia mínima de 12 meses.	R$53,90	R$269,50	ARKTUS
31	PAR	05	Pares de halteres de 3 kg. Características Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável. Garantia mínima de 12 meses.	R$119,00	R$595,00	ARKTUS
40	UND	05	Exercitador respiratório pulmonar. Características: Auxilia a prevenção de doenças bronco-pulmonares. Utilizado para prevenção e tratamento em pós operatório. Previne depreciação respiratória em idosos, acamados e incentiva a inspiração profunda.	R$85,00	R$425,00	NCS
Valor Total					**R$4.686,50**	

Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/N°: 11.784.531/0001-39

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	UND	05	Aparelho de Ondas Curtas – Diatermia - para fisioterapia Ortopédica dimensões: aproximadamente 265 x 450 x 435cm (LxPxA) bivolt Peso: aproximadamente 21 quilos; eletrodos de borracha de silicone; cabo de força destacável.	R$5.515,00	R$27.575,00	IBRAMED
12	UND	05	Mini bike - Aparelho para fortalecimento muscular – trabalha pernas e braços; capacidade de uso: até 100 Kg; peso do produto: aproximadamente 3,5Kg; dimensões: aproximadamente 34x31x41 (LxAxP); composição : plástico reforçado; display: LCD; garantia: mínima 3 meses.	R$ 465,00	R$2.325,00	ACTE SPORTS
Valor Total					**R$29.900,00**	

Fornecedor: F. P GARALUZ - ME

CNPJ/N°: 07.299.558/0001-69

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
42	UND	30	Tapete de EVA com corte de encaixe, especificações: Tatame de EVA Preto, tamanho aproximado: Dimensões 50x50cm, espessura: 20mm.	R$271,00	R$8.130,00	EVAMAX
Valor Total					**R$8.130,00**	

Fornecedor: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME
CNPJ/N°: 07.511.067/0001-30

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
06	UND	05	Aparelho Infravermelho pedestal sem lâmpada, sem dimer, bivolt, para fisioterapia, termoterapia e fototerapia; regulagem de altura: mínima 85 a máxima 135 cm; garantia : mínima 6 meses; medidas da base: aproximadamente 56x56cm; refletor de alumínio; anodizado; haste flexível.	R$391,60	R$1.958,00	CARCI
08	UND	15	Bola de 55 cm, profissional; características bola composta em látex de 1,5 mm de espessura. Garantia contra defeito de fabricação.	R$40,48	R$607,20	CARCI
11	UND	15	Lâmpada infra vermelho para fisioterapia, termoterapia , fototerapaia 150w 110v, garantia: mínima 3 meses.	R$81,76	R$1.226,40	CARCI
23	UND	05	Suporte para halteres, limite de peso (10 kg por suporte). Feito em aço carbono. Garantia mínima de 12 meses.	R$117,65	R$588,25	CARCI
28	PAR	05	Pares de halteres de 0,5 kg. Características Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável. Garantia mínima de 12 meses.	R$25,10	R$125,50	CARCI
33	UND	20	Bola feijão, 55 cm .Características: bola composta em látex especial com aproximadamente 55x80CM de diâmetro. Cor azul. Com garantia mínima de 12 meses.	R$84,36	R$1.687,20	CARCI
41	UND	08	Jogo de eletrodos auto-adesivos, utilizado em eletroterapia e eletrodiagnóstico. Características eletrodo emborrachado e auto-adesivo; quadrado; 5x5; pacote com 4 unidades; adesivo. Garantia contra defeito de fabricação. Registrado na Anvisa.	R$16,94	R$135,52	CARCI
47	UND	05	Maca (Divã Clínico) – Fisioterapia, mesa de exame clínico leito em estofado, com cabeceira regulável para três posições; suporte para rolo de papel com 0,70 cm de largura; pés com ponteiras de borracha; estrutura em tubo redondo de 1"x1,20m. Leito em compensado de 15 mm com espuma e revestido em courvim preto; altura mínima: 0,80 m. Comprimento mínimo: 1,90 m, largura mínima: 0,65 m	R$390,46	R$1.952,30	RENASCER
Valor Total					**R$8.280,37**	

Fornecedor: COMERCIAL ELIANE EIRELI ME
CNPJ/N°: 23.273.760/0001-78

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	UND	05	Esteira Elétrica Profissional; módulo multifuncional; velocidade: entre 1,2 a 18 km/h; capacidade de uso: até 150 Kg; dimensões: aproximadamente 180cm x 79cm x 142cm (CxLxA); peso: aproximadamente 105,6 Kg.	R$10.700,00	R$53.500,00	MOVEMENT
45	UND	05	Caixa Amplificadora de Som Multiuso – Em formato portátil e com diversas funções. Com entrada P10, conexão USB e entrada RCA. Preferencialmente com tecnologia safe eject. Com chave seletora de tensão para 127V ou 220V e fusível de proteção.	R$599,00	R$2.995,00	HAYONIK
Valor Total					**R$56.495,00**	

Valor Total do Pregão: R$ 259.308,42 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Califórnia, 08/08/2016.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:76B7FEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	686.703,69	1.695.054,63	PASSIVO CIRCULANTE	26.771,56	120.074,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	665.605,94	1.673.149,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	10.520,66	3.885,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	665.605,94	1.673.149,71	PESSOAL A PAGAR	0,00	1.937,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.086,20	4.893,37	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.086,20	4.893,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.520,66	1.948,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.372,98	11.372,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	30,00	5.909,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	11.372,98	11.372,98	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	30,00	0,00
ESTOQUES	5.638,57	5.638,57	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	5.909,11
ALMOXARIFADO	5.638,57	5.638,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	6.717,72	109.779,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.747.479,02	15.221.474,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	6.717,72	109.779,04
IMOBILIZADO	16.747.479,02	15.221.474,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.083,18	0,00
BENS MÓVEIS	9.037.801,88	8.613.798,39	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	9.083,18	0,00
BENS IMÓVEIS	7.709.677,14	6.607.675,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	420,00	500,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	420,00	500,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	33.293,15
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	33.293,15
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	33.293,15
			TOTAL DO PASSIVO	26.771,56	153.367,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.407.411,15	16.763.161,43

			RESULTADO DO EXERCÍCIO	607.044,30	1.764.357,03
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.800.366,85	14.998.804,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.407.411,15	16.763.161,43
TOTAL	17.434.182,71	16.916.528,66	TOTAL	17.434.182,71	16.916.528,66
ATIVO FINANCEIRO	676.978,92	1.684.522,69	PASSIVO FINANCEIRO	1.084.706,62	2.284.646,97
ATIVO PERMANENTE	16.757.203,79	15.232.005,97	PASSIVO PERMANENTE	30,00	39.202,26
SALDO PATRIMONIAL				16.349.446,09	14.592.679,43

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	690.130,12
Vinculada	0,00
TOTAL	690.130,12

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F3805407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2016 – SRP PROCESSO N° 063/2016

1. Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 037.2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COSTARDI & SARDIM LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 78.136.363/0001-46, representado pelo Sra. Ana Sardim Costardi, representante legal com CPF n°. 840.287.189-53 à saber:

2.1 Descrição dos itens:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES **E**	**UND**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	Agulha cabo grosso para maquina de costura reta, para maquina Singer, nos tamanhos: 9 , 10 , 11 , 12 , 14 , 16 e 18.	50	UND	1,06	53	SINGER
2	Agulha de crochê aço niquelado	50	UND	3,18	159	CIRCULO
3	Agulha de crochê números variados	100	UND	3,18	318	CIRCULO
4	Agulha p/ vagonetes e ponto cruz	100	UND	0,23	23	CORRENTE
5	Alfinetes com cabeça, medindo 4cm de comprimento. Acompanham suporte circular para guardá-los.	50	UND	7,2	360	TELANIPO
6	Barbante para crochê nº 06 cores variadas	100	CONE	12,83	1283	CIA TEXTIL
7	Botão g, tamanho: 3,4 x 3,4 cm	200	UND	1,33	266	ERBELE
8	Cola pano, com 37g, solúvel em água	30	UND	2,51	75,3	ACRILEX
9	Cola para EVA e isopor 90g	20	UND	6,97	139,4	PEGAMIL
10	Cola permanente 37g pronto para uso	20	UND	3,78	75,6	ACRILEX
11	Elástico branco nº 10, composição: 69% algodão, 31% elastodieno, contém: 10 m, largura: 6,0 mm	30	UND	5,29	158,7	REAL
12	Elástico peça 3/5cm por 25m	2	PÇS	20,6	41,2	ZANOTTI
13	Entretela, composição: 70% poliéster, 30% viscose,0,45cm de largura	50	MTS	11,68	584	TELANIPO
15	Falso passa fita, composição: 61% poliéster 39% polipropileno, largura: 17mm	50	MTS	0,41	20,5	ZANOTTI
16	Feltro, cores e estampas diversas, 100% poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura	100	MTS	13,57	1357	EXTILOTEX
17	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 10mm de largura, cores diversas	100	MTS	0,51	51	PROGRESSO
18	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 15mm de largura, cores diversas	150	MTS	0,79	118,5	PROGRESSO
19	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 38mm de largura	50	MTS	1,62	81	PROGRESSO
20	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 7mm de largura, cores diversas	150	MTS	0,21	31,5	PROGRESSO
21	Jogo de agulha de mão em aço niquelado tamanho: nº06=49mm; nº07=46mm; nº08=44mm; nº09=46mm; nº12=36mm	25	JG	2,48	62	CORRENTE
22	Linha meada para bordar, cores diversas, com 8 mts	150	UND	1,83	274,5	CORRENTE
23	Linha para costura, cores diversas, com comprimento de 100mts, composição: 100% poliéster fiado, costura à mão ou à maquina	150	RETROS	1,34	201	CORRENTE
24	Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, com 1000 mts	150	ROLO	11,96	1794	CORRENTE
25	Meada de linha para ponto cruz várias cores	60	UND	1,83	109,8	CORRENTE
26	Novelo de lã com 40 gm nas cores variadas	100	UND	3,45	345	CIRCULO
27	Novelo de linha com 1000m, (tipo camila e creia)	80	NOV	11,98	958,4	CORRENTE
28	Papel carbono para pintura formato 44 cm por 66 cm	10	UND	1,26	12,6	FRANKLIN
29	Papel manteiga formato 44 cm por 66 cm	50	UND	0,44	22	FRANKLIN
30	Papel termocolante, entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué, composição:100% poliéster, largura: 90cm	100	MTS	13,57	1357	TELANIPO

31	Peças de tecido branco para guardanapo 100% algodão, com 0,70x50,00 com 20 metros	1	PÇS	180,22	180,22	EXTILOTEX
32	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº06	20	UND	6,27	125,4	CONDOR
33	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº08	20	UND	7,2	144	CONDOR
34	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº16	20	UND	13,71	274,2	CONDOR
35	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº00	1	PCT	64,63	64,63	CONDOR
36	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº02	20	UND	4,37	87,4	CONDOR
37	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº04	20	UND	5,3	106	CONDOR
38	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº10	20	UND	8,09	161,8	CONDOR
39	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº12	20	UND	9,06	181,2	CONDOR
40	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº22	20	UND	17,41	348,2	CONDOR
41	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº24	20	UND	19,27	385,4	CONDOR
42	Pincel 1 polegada com cerdas de pelo de porco	20	UND	5,34	106,8	CONDOR
43	Pistola cola quente	8	UND	27,87	222,96	SNAUZER
44	Renda aquarela, composição: 90% poliamida 10% elastano, largura: 65mm	30	MTS	4,37	131,1	NYBC
45	Sianinha, cores diversas peça com 10mt, composição 100%viscose, largura: 10mm	100	MTS	1,81	181	SÃO JOSÉ
46	Tecido 100% poliéster	200	MT	9,89	1978	ATUAL
47	Tecido brim 100% algodão	150	MT	21,83	3274,5	ATUAL
48	Tecido cetim, composição 100% poliéster, cores diversas, largura 140 cm	150	MTS	9,89	1483,5	ATUAL
49	Tecido cretone 100% algodão	150	MT	18,15	2722,5	SISA
50	Tecido estampado 63% algodão 37% poliéster	150	MT	27,35	4102,5	ATUAL
51	Tecido etamine, para bordado ponto cruz, largura 1,40 mts	200	UND	23,24	4648	KARSTEN
52	Tecido juta arraiolo	30	MTS	11,04	331,2	EXTILOTEX
53	Tecido lençol 100% algodão	200	MT	18,12	3624	SISA
54	Tecido Oxford, 100% poliéster, cores diversas, com 1,48 de largura	100	MTS	9,84	984	ATUAL
55	Tecido para pintura 100% algodão, com0,70cm de largura	100	MTS	9,11	911	EXTILOTEX
56	Tecido popeline, composição 65% poliéster, 35% algodão, cores diversas, com largura: 1,40 mts	50	MTS	19,99	999,5	ATUAL
57	Tecido talagarça grosso, espaçamento entre tramas: 4 x 4 mm, largura de 1,40 mts	150	MTS	23,24	3486	KARSTEN
58	Tecido tipo TNT, cores diversas	800	MTS	1,9	1520	ESTRELA VERDE
59	Tecido, composição 100% algodão, cores e estampas diversas, largura 140 cm	300	UND	27,32	8196	TELANIPO
60	Tinta para tecido , com 37ml tinta com acabamento transparente e brilhante, pode ser utilizada pura, não tóxicas e solúveis em água, prontas para uso, cores diversas	30	UND	2,47	74,1	ACRILEX
61	Velcro , com 25m de comprimento e aproximadamente 3,8 cm de largura, composição hook (macho): 100% poliéster	30	PÇ	87,3	2619	ARTE PONTO
62	Viés24mm, com 20 m, composição 100% algodão, cores diversas	70	PÇS	13,75	962,5	DESTAQUE
63	Viés liso largo 35mm - 100% algodão, cores diversas	150	MTS	9,15	1372,5	DESTAQUE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.037/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.037/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.037/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.037/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Ana Sardim Costardi qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANA SARDIM COSTARDI
Costardi & Sardim LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C16DFF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda - ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	CANTONEIRA GRANDE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 7 PRATELEIRAS, SENDO 2 CESTOS ARMADOS. MEDIDA 0,28 X 0,28 X 1,79.	COLORMAQ	UN	4	232,90	931,60
2	PANELEIRO DUPLO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 6 PORTAS, SENDO 2 COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 0,80 X 1,94.	COLORMAQ	UN	4	645,00	2.580,00
3	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 3 PORTAS E 4 GAVETAS TODAS EM AÇO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, 2 CUBAS DE 40 X 32 X 10 X 0,4 (ACABAMENTO PAREDE). MEDIDAS: 0,47 X 1,60 X 0,83.	COLORMAQ	UN	3	1.495,00	4.485,00
4	GABINETE DE ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,86 X 0,66 X 0,66.	COLORMAQ	UN	3	599,90	1.799,70
5	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS LATERAIS TODAS EM AÇO. MEDIDAS 0,50 X 1,20 X 0,86.	COLORMAQ	UN	4	670,20	2.680,80
6	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA E 1 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,40 X 0,86.	COLORMAQ	UN	3	389,90	1.169,70
7	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA,	COLORMAQ	UN	4	477,90	1.911,60

	COM 2 PORTA E 2 GAVETAS TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,80 X 0,86.					
10	ARMÁRIO ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,55 X 0,66 X 0,66 X 0,28.	COLORMAQ	UN	3	284,30	852,90
11	ARMÁRIO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 0,55.	COLORMAQ	UN	4	399,00	1.596,00
12	ARMARIO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA SENDO 1 COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 0,55.	COLORMAQ	UN	4	355,00	1.065,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados nas dependências das Escolas e Centro de Educação Infantil Municipais, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 18 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1642678A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.965,75	2.848,90	PASSIVO CIRCULANTE	2.120,00	1.876,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.965,75	2.848,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	2.120,00	1.876,46
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Recebidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.801,11	25.766,15	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	2.120,00	1.876,46
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Capital Social	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Curto Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.646,86	26.738,59
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	30.646,86	26.738,59
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	29.801,11	25.766,15	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	29.801,11	25.766,15	Ações/Cotas de Tesouraria	0,00	0,00

Bens Imóveis		0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.646,86	26.738,59
Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.766,86	28.615,05
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	32.766,86	28.615,05			
ATIVO FINANCEIRO	2.965,75	2.848,90	PASSIVO FINANCEIRO	2.120,00	1.876,46
ATIVO PERMANENTE	29.801,11	25.766,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				30.646,86	26.738,59

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade CPLevel

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Contadora
CRC/PR 064298/O-7

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:BBABC5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 096/2016 - PMR

Referente Pregão Presencial Nº 060/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-175, Fone (43) 3015-3058, neste ato legalmente representada pela Senhora **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 e do CPF/MF nº 658.503.279-91, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 060/2016, devidamente homologado pelo Contratante, em 15 de julho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais).

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	12	43160	Instrutor de aulas práticas e teóricas de manicure - assepsia e higiene das mãos e pés, cuidados específicos com o idoso e diabético, técnicas de esterilização e higienização do ambiente de trabalho, formas de atendimento ao cliente, postura profissional, técnicas de esmaltações diversas, manicure passo a passo e pedicure passo a passo	1.183,00	14.196,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato, por item.

Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação do certificado correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, contados a partir da assinatura das partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial nº 060/2016.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.2.058.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129 SSP/PR

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
RG nº3.989.970-1 SSP/PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A3977AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADENIR CARBONERA - RESTAURANTE - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	7,28
LOTE: 001	2	2518	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	7,39
LOTE: 001	3	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	500,00	13,93

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8AB57BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **WALTER SOUZA OLIVEIRA**, sito à Avenida do Rosario, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 281.022.589-34, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA:** Locação de Imóvel para Desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

WALTER SOUZA OLIVEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA ALUGUEL. Aluguel de Casa de Madeira com 56,00 m² localizada no Lote Urbano 06 da Quadra 09 - Matrícula Registro de Imóvel nº 11.835.		UN	5,00	415,00	2.075,00
TOTAL							2.075,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 27 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:48DAEC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da Sra. **GEANE ALVES DE MORAES CUPINI**, sito à Av Orlando Luiz Zamprônio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, CPF n° 028.115.719-73 e RG n° 5.868.596-8 SSP-PR, para **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR:** Locação de Imóvel - Sala Comercial para o Desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

GEANE ALVES DE MORAES CUPINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL Aluguel de Sala Comercial com 96,00 m² localizada no Lote Urbano 05 da Quadra 09 - Matrícula Registro de Imóvel nº 2740.		SR	5,00	500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 29 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9C8451D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ADENIR CARBONERA - RESTAURANTE - ME**, sito à Rod.Br 163, 142, Sn Sala B - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.620.284/0001-70, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BUFFET, LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ):** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	7,28
1	2	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	7,39
1	3	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	500,00	13,93

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 09 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B8A700E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2016-PMT
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**
DETENTORA DA ATA: VERHAGEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **81.171.605/0001-47**, situada a Av. 12 de Maio, s/n, centro, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Cornelio Verhagen Neto,** brasileiro, portador do CPF/MF n.º 022.106.429-06, e cédula de identidade n.º 6.262.881-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eucalina Nunes, 177, centro, cep: 85.150-00 Turvo - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2016-PMT**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVICO DE SOLDA ELETRICA EM GERAL - HORA	VERHAGEN	600	104,50	62.700,00
1	2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MIG EM GERAL - HORA	VERHAGEN	700	114,00	79.800,00
1	3	SERVICO DE TORNO EM GERAL - HORA	VERHAGEN	800	123,50	98.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**241.300,00**

VALIDADE DA ATA: 04 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINATURA DA ATA: 05 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1A46C412